SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20534, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 21.02.14, sob nº 475/14;

Considerando o Comunicado Interno nº 190/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 10.03.2014, os dispositivos do Decreto n° 17.670, de 09.11.2011, no que se refere à servidora a seguir relacionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:

ANA LIDIA LAGNER
CIRG Nº 5076802-3/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10.03.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D9A0C95

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
DECRETO N° 20535, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 21.02.14, sob nº 475/14;

Considerando o Comunicado Interno nº 190/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 10.03.14, os dispositivos do Decreto nº 19.657, de 26.02.2013, item IV, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ANA LIDIA LAGNER
CIRG Nº 5076802-3/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 10.03.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F28DC003

GABINETE
DECRETO N° 20536, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento nº 475/14, protocolado nesta Administração em 21.02.14

Considerando o Comunicado Interno nº 190/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 10.03.2014, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA LIDIA LAGNER	5076802-3/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
ENFERMEIRO	"C"	"1"	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 10.03.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C67F9E

GABINETE
DECRETO Nº 20537, DE 10 DE MARÇO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

Considerando o Comunicado Interno nº 41/14, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno 201/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.03.14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO TERMINAL RODOVIÁRIO Símbolo CC-5, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MAURY FERREIRA GANZERT	2.213.398/PR	354.022.539-00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD5C6ABF

GABINETE
DECRETO N° 20533, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.623.650,00(Hum Milão, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%
141: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.150,00

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2.050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%
377: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.618.500,00

TOTAL.....R$ 1.623.650,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%
134: 3.1.90.11.00.00.1104 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.150,00

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2.050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%
367: 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.280.000,00
370: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....R$ 300.000,00
376: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 38.500,00
TOTAL.....R$ 1.623.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B70CD3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Aos 10(dez) dias do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO e a Empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME, estabelecida à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 206, Maracanã, Colombo-PR, CEP 83408-470, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, aqui representada por sua sócia, Sra. POLIANA STRAPASSON, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 8.788.224-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 010.259.549-63, residente e domiciliada à Rua Lucio Pereira, 200, Bloco B. apto. 231, Tingui, Curitiba-PR, CEP 82.600-260, firmam o presente adendo com o objetivo de retificar a descrição do item 13 da Ata de Registro de Preços nº 011/2014, originária do Pregão Presencial nº 114/2013:

1. Fica retificado o valor unitário do item 13 da Ata de Registro de Preços nº 011/2014, constante da tabela do item 1.1 da ata, que passa a ser o seguinte:

ITEM	*QTDE*	*UN*	*DESCRICAO*	*VALOR UNIT R$*	*VALOR TOTAL R$*
13	200	un	Leite em pó integral (Embalagem 400gramas). CCGL	**6,36**	1.272,00

2. Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 011/2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

POLIANA STRAPASSON
Nutricestas Alimentos Ltda Me
Detentora

THIAGO CASTRO VILHA
Solo Comercial Ltda Me
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5C6E7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 040/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro lado, a empresa MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, estabelecida à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 1124, Centro, Lapa-PR, CEP: 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.953.704/0001-68, com Inscrição Estadual nº 905.42071-20, aqui representada por seu sócio Sr. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 4.769.579-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 682.145.029-34, residente e domiciliado à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 888, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominada CONTRATADA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, através do Edital de Tomada de Preços nº 010/13 (processo 312/13), de execução sob regime de empreitada por preço global, fixo e sem reajuste, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste de ampliação da Unidade Básica de Saúde na localidade de São Bento, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue anexa ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO INÍCIO DA OBRA
A CONTRATADA deverá obter junto ao Departamento de Planejamento Urbano, Divisão de Fiscalização de Obras o Alvará de Construção, mediante o cumprimento das exigências do referido departamento, constantes no Código de Obras do Município;
A prestação de serviços deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio e recebimento de Ordem de Serviço, quando então, mediante medições, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para execução do objeto é de R$ 171.135,33 (cento e setenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R$ 111.243,10 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos) o valor do material e R$ 59.892,23 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) o valor referente a mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Poderá ser admitida a prorrogação dos prazos de execução ou de vigência, com anuência expressa da CONTRATANTE, mediante justificativa por escrito da CONTRATADA devidamente autorizada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente será admitida alteração do prazo nos casos previstos no Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PREVISÃO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados de acordo com medição mensal, correspondente aos serviços executados durante o mês anterior, sendo que a liberação dos recursos dar-se-á 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DOS CONDICIONANTES AO PAGAMENTO
A liberação das parcelas de pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá fornecer ART do CREA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO TÉRMINO DA OBRA
Para recebimento da última parcela, obriga-se a CONTRATADA a apresentar o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra – CVCO, emitido pelo Departamento de Planejamento Urbano, Divisão de Fiscalização de Obras;
O recebimento da última parcela de pagamento condiciona-se a apresentação da CND da obra, emitida pelo INSS;
Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria de Fazenda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto deste contrato será formalizado 60 (sessenta) dias após o recebimento

provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Fiscal da Obra na CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Por ocasião da assinatura do presente Contrato, depositou a CONTRATADA, a título de garantia de cumprimento de suas cláusulas, a importância de R$ 8.556,77 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, representada por depósito em dinheiro, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos do contrato, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada perderá a garantia de execução contratual quando:
da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
aceitação pela CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
apresentação da certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
atualização monetária quando prestada em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL
Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Tomada de Preços nº 010/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA SEGURANÇA DA OBRA
A CONTRATADA responderá integralmente pela solidez, estabilidade e segurança da obra, nos termos do artigo nº 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
Compete à CONTRATADA assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT e demais normas em vigor;
b) A CONTRATADA deverá manter o diário de obra para acompanhamento dos trabalhos, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação de cada medição realizada;
c) Permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo a execução da obra e examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
d) Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
e) Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A responsabilidade técnica da obra será assumida por Engenheiro Civil com registro no CREA-PR devendo o mesmo acompanhar obrigatoriamente os serviços executados na obra, evitando destarte, possíveis erros que possam ser cometidos por pessoas inabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, tornando o seu uso obrigatório e oferecendo treinamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá zelar pela segurança dos funcionários e transeuntes, obedecendo à legislação no que se refere a segurança no local de trabalho e obedecendo às normas da ABNT em vigor quando da realização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações técnicas atinentes;
b) manter, no(s) local(is) do(s) serviço(s), um seguro sistema de sinalização, isolamento e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
d) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Transportar todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela CONTRATANTE;
Disponibilizar equipes e equipamentos necessários ao cumprimento da programação estabelecida, bem como os materiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS PENALIDADES

De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11-Fundo Municipal de Saúde
11.01-Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.2054-Manutenção dos Serviços de Saúde 15%
540: 4.4.90.51.00.00.00.00.3500-Obras e Instalações
541:4.4.90.51.00.00.00.00.1500-Obras e Instalações
285:4.4.90.51.00.00.00.00.1303-Obras e Instalações

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
c) Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência, ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima, letra “a”;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução (quando houver) sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DO FORO
As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas por arbitramento e, malogrado este, o Foro competente para dirimir qualquer questão dele originada será o da Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 12 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Marco Antonio Ferrari Ramos ME
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:329141D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.598 DE 17 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da área constante do LOTEAMENTO MONTE SANTO, na Zona Residencial de Habitação e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.329, de 21 de Dezembro de 1998, o qual aprovou o Projeto de Loteamento, denominado **LOTEAMENTO MONTE SANTO**;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.474, de 18 de Dezembro de 2013;

Considerando o disposto no Parágrafo Único, do artigo 21, da Lei Municipal nº. 2474, de 18 de Dezembro de 2013;

Considerando que o conjunto residencial Monte Santo esta localizado em área de expansão urbana, possibilitando a implantação de programa de moradias de interesse social, com as exigências definida pela Lei Municipal nº. 2474, de 18 de Dezembro de 2013;

Considerando que no Loteamento Monte Santo já foram construídas pela COHAPAR 16 (dezesseis) residências de habitação social.

DECRETO

Art. 1º. – Fica incluída na **ZONA DE HABITAÇÃO SOCIAL – ZRHS**, área de 84.700,00 m2, objeto da matrícula nº. 9.826, do CRI de Andirá, pertencentes ao loteamento denominado **LOTEAMENTO MONTE SANTO**, neste Município de Andirá, Estado do Paraná;

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7270A84D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.766 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Na edição ANO III n°. 0455 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 17 de março de 2014, consta erroneamente na página 13, referente à Portaria nº. 9.766 de 14 de março de 2014:

Onde se lê:
Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **ADRIANA APARECIDA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

Leia-se:
Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **ADRIANA APARECIDA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir do dia 17 de março de 2014.

Andirá, 17 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:DB743E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.596 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Cynesio Moraes, contribuinte cadastrado sob o nº 2284, inscrição 0105.0280005.0131-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2008 e 2012.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:320AD3A1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.753 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Na edição ANO III n°. 0452 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 12 de março de 2014, consta erroneamente na página 10, referente à Portaria nº. 9.753 de 11 de março de 2014:

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 9.753 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Leia-se:
PORTARIA Nº. 9.753 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Andirá, 17 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CB130F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.767 DE 17 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **MIGUEL MARTINS**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 17 de março de 2014 com término em 16 de setembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EFBBFF8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.597 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Ângelo Campos, contribuinte cadastrado sob o nº 5196, inscrição 0105.0260029.0248-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2007, e das parcelas 01 e 02 de um parcelamento feito no ano de 2007 (divida nº50).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B7F171B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.754 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Na edição ANO III n°. 0452 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 12 de março de 2014, consta erroneamente na página 10, referente à Portaria nº. 9.754 de 11 de março de 2014:

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 9.754 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Leia-se:
PORTARIA Nº. 9.754 DE 11 DE MARÇO DE 2014

Andirá, 17 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A0138357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.768 DE 17 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2014 e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Andirá-PR;

CONSIDERANDO que oestágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam freqüentando instituições de ensino, conforme art. 1º da Lei nº. 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2014, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas ou provas e títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes as servidoras ALICE MITUE HIEDA FERNANDES, VÂNIA CRISTINA ZENERATO MARTUCCI e ZILDA MARIA FERRARI OLIVEIRA.
§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora ALICE MITUE HIEDA FERNANDES, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0C41A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO

Pela presente, o Vice-Coordenador Municipal do PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL–PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE- UNIDADE DE ANDIRÁ – PARANÁ, convoca Assembléia Geral a realizar-se no dia 18 de março de 2014 às 16:00 horas, em sua sede, sito à rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, neste Município, para a indicação e votação dos membros que irão compor a nova diretoria.

JOÃO ANTONIO CLÁUDIO MACHADO
Vice-coordenador Municipal – Provopar Ação Social

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C8E5F8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

OBJETO: O presente convênio tem como objeto, manter a destinação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/ Ação Continuada do Piso de Transição de Média Complexidade, para apoio ao deficiente, através de auxilio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na aquisição de materiais de consumo, utilizados junto a Escola Raio de Luz de Andirá-PR, favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola

VALOR: R$ 13.609,44 (treze mil seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) em 10 parcelas de R$ 1.306,94 (um mil trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 15/01/2015.

DATA: 17/03/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9F750AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato original nº 048/2013, firmado pelas partes em 20/09/2013, fica prorrogado até 19/09/2014 a contar de 20/03/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) por um período de 6(seis) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 17/03/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MAURO SEVERO KRINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D7BBEB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 070/2013 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2013 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, LEITES ESPECIAL E NUTRIÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0001-44, com o valor total de R$ 1.514,00 (Um mil, quinhentos e quatorze reais) e F. PEREIRA DA SILVA – SUPERMERCADO - ME, CNPJ: 17.059.824/0001-30, com o valor total de R$ 985.916,75 (Novecentos e oitenta cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta cinco centavos);

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6C0DC7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 8 ADITIVO - : BLASCZYK

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 97/2010.
PREGÃO SRP Nº. PMA 42/2010.
CONTRATO Nº. 004/2012 – ID Nº. 1173
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07
CONTRATADA:
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME;
CNPJ/MF sob o nº 04.914.825/0001-72;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAIAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (MESES) A SEREM EXECUTADOS MANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE ANTONINA, POR PARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR MENSAL: R$ 38.074,46 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), acrescido em 9,53% a partir de 01/02/2014.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

Antonina, 17/03/2014..

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:AA5B16DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 014/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (14/03/2014), ALISSANDRA FERREIRA, RG 9.750.212-9 SSP/PR, do cargo Comissionado de Coordenador de Setor Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 14 de março de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:18F970A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 015/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data (17/03/2014), Cíntia Mara Teixeira dos Santos, RG 9.904.168-4 SSP/PR, do cargo Comissionado de Coordenador de Setor Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de março de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B02E69F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 021/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto n.º 047/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 0,0575 ha constante da matrícula 18.228 (matricula anterior 18.036) do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, sendo parte do antigo lote rural n.° 20 da 2ª secção do Núcleo Amando Cunha de propriedade de Comércio de Peças e Combustíveis Giacomini"

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 17 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:96A3FA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1076/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$10.167,00-(Dez mil,cento e sessenta e sete reais)- conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 3.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.1019-Aquisição de Maquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 7.167,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.167,00
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1139-Aquisição de Ônibus para Transporte de Usuários da Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 3.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.1021-Construção de Sistema de Abastecimento de Água Rural
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 7.167,00
TOTAL CANCELADO R$ 10.167,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 17 de Março de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:3B4F2105

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1078/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.903,00-(Nove mil, novecentos e três reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.1160-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 107 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.1155-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 934 R$ 4.903,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 9.903,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS FONTE 107 e 934, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 17 de março de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:942B2098

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1079/2014

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal de Licitação.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

RITA DE ALENCAR MÁXIMO (PRESIDENTE)
ELISANGELA VALÉRIA RÔJO (MEMBRO)
APARECIDA MARIA SILVA (MEMBRO)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de março de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:DBBA4E06

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMULA: APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 18670002 PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA ESTADO DO PARANÁ - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária de 14 março de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o projeto de aquisição de material permanente da emenda parlamentar 18670002 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome- Estruturada a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Estado do Paraná Funcional Programática :08.244.2037.2B31,gnd4, no valor de R$150.000,00 18670002 PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA ESTADO DO PARANÁ- APAE ;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara-PR,14 de março de 2014

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:B036AA40

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE PREGÃO DESERTO

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 05/2014, Processo Licitatório nº 17/2014, destinado à Aquisição de 01 veículo automotor, 04 portas, 0 Km destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Cafeara-PR, 14 de março de 2014

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9AB72BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2014

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial.

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados para constituir a **Comissão Especial,** os membros relacionados: **Milton Lino da Silva,** vereador portador da cédula de identidade RG sob Nº 1.856.145-0-SESP-Pr; **Gisele Voltarelli Fenelon,** vereadora, portadora da cédula de Identidade RG Nº 6.380.070-8-SESP-Pr., e **João Batista da Silva**, vereador, portador da Cédula de Identidade RG. Sob Nº 3.797.927-9–SESP-Pr; para sob a presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde deste município de Califórnia, bem como participar de todas as audiências públicas deste Município.
Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 07 de março de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:47C00F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº002/2014

SÚMULA:- Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens.

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados para constituir a **Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens,** os membros relacionados: **GISELE VOLTARELLI FENELON**, vereadora, portadora da cédula de identidade RG sob Nº RG Nº 6.380.070-8-SESP-Pr.,; Senhora **NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS**, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.046.466-6-SESP-Pr e INSCRITA no CRC/PR sob nº PR-025590/0-0 e Senhora **MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO**, Secretária Geral, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 1.127.046-8-SESP-Pr,; para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação e recebimento dos bens da Câmara Municipal de Califórnia.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 07 de março de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:193F1C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº003/2014

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Ficam designados a partir desta data, os abaixo relacionados para comporem no exercício de 2013, a **Comissão Permanente Geral de Licitação da Câmara Municipal do Município de Califórnia**, como segue:

***Ildelene Krupnisk Di Landro,** vereadora portadora da cédula de identidade RG sob Nº 7.227.488-1-SESP-Pr. – **Presidente.**
***Nair Federovicz Mendes dos Santos**, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.046.466-6-SESP-Pr, CRC/PR sob nº PR-025590/0-0 – **Membro.**
***Monica da Consolação Cordeiro**, Secretária Geral, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 1.127.046-8-SESP-Pr – **Membro.**
***João Batista da Silva**, portador da cédula de identidade RG sob Nº 3.797.927-9–SESP-Pr. - **Membro.**

ARTº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 07 de março de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:87AC02C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2014

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTº 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação de Servidores,** composta pelos membros: Vereadora **Ildelene Krupnisk Di Landro,** portadora da cédula de Identidade RG Sob nº 7.227.488-1–SESP-PR, Vereador **João Batista da Silva**, portador da cédula de identidade RG sob Nº 3.797.927-9–SESP-Pr.; vereador **Jean Carlos de Souza Neves**, portador da cédula de identidade RG sob Nº 9.575.385-0-SESP-Pr; vereador **Vilmar Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 8.729.959-7-SESP-Pr, vereadora **Maria de Fátima Ferreira Domingues,** portadora da cédula de identidade RG sob Nº 4.193.853-6 -SESP-Pr; para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos funcionários da Câmara Municipal de Califórnia.

ARTº 2º - Os Membros designados no artigo anterior terão como função fazer a análise da correlação do(s) evento(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o cargo ou função ocupada pelo servidor, bem como a elaboração da Avaliação do Desempenho dos servidores, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.387/2011.

ARTº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 07 de março de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:93B4F98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº005/2014

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder ao Servidor IVAIR GRANADO BARREIRA, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, suas férias regulamentares a que faz jus, entre 10.03.2014 a 30.03.2014 mais 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2012/2013; devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais a partir de 9 de abril de 2014.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 07 de março de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:761E4634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº006/2014

O Vereador Junior Cesar Belonci, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a Servidora NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Contadora, suas férias regulamentares a que faz jus, entre 10.03.2014 a 30.03.2014 mais 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2012/2013; devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais a partir de 9 de abril de 2014.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 10 de março de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:08F96312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O RESULTADO DA Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação de Servidores,
RESOLVE:

ARTº 1º - Acolhendo resultado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e Titulação de Servidores, em conformidade com: Lei Municipal 1.386/2011 e Lei Municipal 1.387/2011; fica estabelecido o enquadramento na tabela de elevação de nível horizontal os Servidores Efetivos da Câmara do Município de Califórnia, como especificado a seguir.

SERVIDOR	Padrão
IVAIR GRANADO BARREIRA	NÍVEL 1
MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO	NÍVEL 1
NAIR FEDEROVICZ MENDES DOS SANTOS	NÍVEL 1
PEDRO JOSÉ VIANA	NÍVEL 1

ARTº 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroativos a 01.01.2014.
Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 30 de janeiro de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A4DFB009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 PREGÃO Nº 008/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Gás de Cozinha para os Setores desse Município.**

Fornecedor: FRANGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 95.379.640/0001-60

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	120	unid	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 13 kg	R$ 39,00	R$ 4.680,00
2	150	unid	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 45 kg	R$ 162,00	R$ 24.300,00
				valor total	**R$ 28.980,00**

Valor Total do Pregão 008/2014: R$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)

Califórnia, 17/03/14

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:529AB762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19/03/2014 a Sra. **CARLA REGINA LANDGRAFF,** portadora do RG n° 10.257.832-5 e do CPF n° 064.764.779-60, a qual deixará de ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 dias de março de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1A23C40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora ANDREIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.356.729-3-PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Símbolo DAS-5, a partir do dia 17 de março de 2014.

Colombo, 17 de março de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E7600450

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **João de Castro Nowacki**, RG nº 2.084.117, para atuar como Fiscal no Contrato nº 056/2014, Pregão Presencial nº 016/2014, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do sistema de Registro de Preços de condicionador de solo, para a Secretaria Municipal de meio Ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F656903E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IVETE CAETANO,** RG 1.384.038-5, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 12/03/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIANGELA STRAPASSON DALCANALE,** RG 3.500.934-5, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 12/03/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANALIA DOS ANJOS VICENTIN,** RG 3.553.282-0, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 12/03/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ADELSON NESTOR TORQUES,** RG 1.553.716-7, do cargo de Agente de Máquina e Veículos, na função de Operador de Equipamento Pesado, a partir de 12/03/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARILENE APARECIDA ARCIE CAMILO,** RG 1.554.499-6, do cargo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 12/03/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5A3CBE21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NILDA DE OLIVEIRA NOVISKI,** RG: 895.244-2/PR CPF: 319.984.379-49, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 2928, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 021/2014,** percebendo proventos oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F5E803D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **OLGA FERREIRA BICUDO,** RG: 4.256.300-5/PR CPF: 163.243.079-72, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 2511, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 013/2014,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e quatorze reais e onze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E18033EA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2014

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2014 que trata da abertura de inscrições para o provimento de cargo público do quadro Permanente de Pessoal do Município de Colombo para os cargos de Professor, Educador Infantil e Assistente de Alunos.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna pública a presente retificação, como segue:

FICAM RETIFICADOS os ITENS 1.8; 5.11; 6.1.3; 6.1.7; 6.1.14; 6.1.16; 6.2.2; 6.2.4; 6.4.2.2 6.2.4.3; 7.1; 7.3; 7.4; 7.8; 8.2.1; 10.5; 10.6; 11.1.1 e Anexo I do Edital do Concurso Público n° 001/2014, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
1.8 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas **três** listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais. **A terceira lista conterá somente a pontuação dos Afrodescentes.**
LEIA-SE:
1.8 - A publicação do resultado final do concurso será feita em **três** listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais. **A terceira lista conterá somente a pontuação dos Afrodescentes.**
ONDE SE LÊ:
5.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições

homologadas na forma do subitem 6.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem

LEIA-SE:
5.11 - Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 5.9, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX, no prazo estabelecido no subitem

ONDE SE LÊ:
6.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

LEIA-SE:
6.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8.

ONDE SE LÊ:
6.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.

LEIA-SE:
6.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 6.1.6.

ONDE SE LÊ:
6.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Concurso.

LEIA-SE:
6.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 6.1.10, 6.1.11 e 6.1.12, será eliminado do Concurso.

ONDE SE LÊ:
6.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).

LEIA-SE:
6.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 6.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 6.1.15, deste Edital).

ONDE SE LÊ:
6.2.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 7.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.

LEIA-SE:
6.2.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 6.1.26, não terão seus títulos analisados e pontuados.

ONDE SE LÊ:
6.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 7.2.4.1	3,0
Especialização na área*	2,0	4,0
Mestrado na área*	4,0	4,0
Doutorado na área*	5,0	5,0
Tempo de serviço na área*	0,5 cada semestre**	4,0

***** Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
** O tempo de serviço será comprovado através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou declaração do órgão público, constando o cargo para o qual o candidato concorre no concurso.

LEIA-SE:
6.2.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento na área*	Subitem 6.2.4.1	3,0
Especialização na área*	2,0	4,0
Mestrado na área*	4,0	4,0
Doutorado na área*	5,0	5,0
Tempo de serviço na área*	0,5 cada semestre**	4,0

***** Entende-se por área, os programas que tenham relação direta com a área em que irá atuar.
** O tempo de serviço será comprovado através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou declaração do órgão público, constando o cargo para o qual o candidato concorre no concurso.

ONDE SE LÊ:
6.2.4.2 - Os cursos de que trata o subitem 7.2.4.1 só serão válidos se realizados, entre os anos de 2011 a 2014, com término até a data estabelecida para a entrega dos títulos.

LEIA-SE:
6.2.4.2 - Os cursos de que trata o subitem 6.2.4.1 só serão válidos se realizados, entre os anos de 2011 a 2014, com término até a data estabelecida para a entrega dos títulos.

ONDE SE LÊ:
6.2.4.3 - A pontuação a que se refere o subitem 7.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.

LEIA-SE:
6.2.4.3 - A pontuação a que se refere o subitem 6.2.4.1 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.

ONDE SE LÊ:
7.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.

LEIA-SE:
7.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 7.4.

ONDE SE LÊ:
7.3 – Após a divulgação da nota da prova de títulos e da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 8.4.

LEIA-SE:
7.3 – Após a divulgação da nota da prova de títulos e da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e www.colombo.pr.gov.br devendo ser protocolizado na forma descrita no subitem 7.4.
ONDE SE LÊ:
7.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma *on line* através do site www.fauel.org.br, desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1.
LEIA-SE:
7.4 - Os recursos deverão ser protocolizados de forma *on line* através do site www.fauel.org.br , desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1.
ONDE SE LÊ:
7.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
LEIA-SE:
7.8 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 7.1 e 7.3), bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
ONDE SE LÊ:
8.2.1 - Para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, será:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva
NT
LEIA-SE:
8.2.1 - Para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, será:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva
NT = nota da prova de títulos
ONDE SE LÊ:
10.1.3 - O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, terá seu
nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo
ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

LEIA-SE:
10.1.3 - O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, terá que solicitar por escrito que seu nome seja transportado para final de Lista de Classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

ONDE SE LÊ:
10.6 - Os documentos previstos no item 11.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
LEIA-SE:
10.6 - Os documentos previstos no item 10.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
ONDE SE LÊ:
11.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
LEIA-SE:
11.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 11.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
ONDE SE LÊ:
11.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
LEIA-SE:
11.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 11.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL:
PORTUGUÊS:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS.
1) LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal e crase. 5) PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

MATEMÁTICA:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS. Noções de conjunto; Conjunto dos números naturais; Operações; Múltiplos e divisores de um número natural; Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais; Potências e raízes; Conjunto dos números inteiros; Operações; Conceito de fração; Operações elementares com frações; Números decimais; Operações com decimais; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples; Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos; Cálculo algébrico: operações elementares; Equações, inequações e sistemas de primeiro grau; Problemas de aplicação; Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas; Uso de listagens e diagrama da árvore na resolução de problemas;
Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência; Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares; Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS.
Noções gerais e atualidades sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Colombo-PR, do Estado do Paraná e do Brasil.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
ASSISTENTE DE ALUNOS
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; LDB; Noções básicas de atendimento ao público; Noções básicas de informática; Noções básicas das atribuições do cargo.
LEIA-SE:
PORTUGUÊS:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS.
LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia, antonímia. Vocabulário. 2) FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais.

Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. 3) MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação. 4) SINTAXE: introdução à sintaxe (frase). Pontuação. Concordância Verbal e Nominal.

MATEMÁTICA:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS.
Noções de conjunto; Conjunto dos números naturais; Operações; Múltiplos e divisores de um número natural; Conjunto dos números inteiros; Operações; Conceito de fração; Cálculo de porcentagens; Máximo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas; Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Problemas de raciocínio lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS:
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS.
Noções gerais e atualidades sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Colombo-PR, do Estado do Paraná e do Brasil.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
ASSISTENTE DE ALUNOS
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Noções básicas de atendimento ao público; Noções básicas das atribuições do cargo.
7. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público n. 001/2014.

COLOMBO, 20 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3EF67F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 004/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2011

Processo: Dispensa de Licitação nº 021/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Amauri Veloso
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Cornélio Procópio, 479, Jd. Guilhermina, Colombo /PR., com área de 110 m², para utilização do Centro de Convivência Girassol.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel conforme IGPM, o qual passará para R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 09.01.08.241.0026.2086.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 0.1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.
Data: 28 de fevereiro de 2014.
Assinatura: Maria de Silva Souza - Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8B0D8FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 071/2013 – PREGÃO 27/2013

4ª Publicação ata 071/2013 – Pregão 27/2013.
Valor: R$ 675.600,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Objeto: Empresa especializada para fornecimento de emulsão e cimento asfáltico para uso nas vias pavimentadas do município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação João Maria Rodrigues
Contratado: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº. 01.382.022/0001-26
Vigência: doze meses - 24 /05/2013 a 23/05/2014.

Colombo, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5B0AF89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 CONTRATO Nº 39/2013

Pregão16/2013.
Objeto: Serviços de Interprete de Libras para o CAEDAV – Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Auditivo e Visual na Escola Municipal Heitor Villa Lobos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretária Municipal da Educação Cultura e Esporte /
Contratado: Evania Maria Temistocle
Valor/ Dotação: As despesas decorrentes à conta dos recursos orçamentários, previstos na LOA 1316/13 Dotação 07.01.12.361.0010.2048.339036 Fonte 1.104 – Desdob. 06.000 - Serviços Técnicos Profissionais, perfazendo o valor de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
Prazo: O prazo de execução por 09 (nove) meses e a vigência será de 12 (doze) meses
Assinatura: Aziolê MariaCavallari Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7BC431AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO ADITIVO Nº..: 01/2014

Contrato superior: 201/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
Valor do contrato superior: R$ 14.000,00
Valor do contrato aditivo: 3.500,00
Valor total: 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 18/10/2013 Término: 18/10/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 118/2013
Objeto.....: ADITIVO DE 25% NO VALOR.

General Carneiro, 14 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:70F02012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 52/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ALVO CONFECCOES LTDA ME
Valor.....: 12.433,30 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta
centavos)
Vigência.....: Início: 17/03/2014 Término: 17/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 17 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7BDF2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/14

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/14
CONTRATADO: ALVO CONFECCOES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R$ 12.433,30 (doze mil quatrocentos e trinta e
três reais e trinta centavos)

DATA: 17/03/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A12B5287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHEL** portador do RG N.º5.227.427-0, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro14 de Março de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:07810266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE PROJETOS AMBIENTAIS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr. **PAMELLA CALISTO** portadora do RG N.º 9.684.318-6, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS AMBIENTAIS,** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro17 de Março de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4F90CF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.263/2.014

DEPARTAMENTO JURIDICO

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, o "Dia Municipal da Ordem DeMolay", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA VEREADORA NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, o "Dia da Ordem DeMolay".
Parágrafo único. O Dia da Ordem DeMolay no Município de Goioerê será comemorado, anualmente, na data de 20 de março.
Art. 2º O "Dia da Ordem DeMolay" será incluído no calendário oficial do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" em, 10 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:D2C36B91

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.754/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.259/2.014 de 10 de Março de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1401.20.606.0036.1.099-AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA	
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONVÊNIO)	R$. 343.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONTRAP.)-F-1000	R$. 7.000,00
-TOTAL GERAL	**R$. 350.000,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na importância de R$. 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 7.000,00
-TOTAL	R$. 7.000,00
-TOTAL GERAL	**R$. 350.000,00**

(Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Orçamentária Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
(Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 17 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:48981DC3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.755/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.260/2.014 de 10 de Março de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.102-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV	
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1883	R$. 60.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 1883	R$. 30.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1883	R$. 15.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1883	R$. 15.000,00
-TOTAL	**R$. 120.000,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e esta Municipalidade.
(Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
(Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 17 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:FA0BDB89

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.756/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.261/2.014 de 10 de Março de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 100.110,00 (cem mil e cento e dez reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.100-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTE/VEÍCULO DESTINADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ	
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONVÊNIO)	R$. 100.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R$. 110,00
-TOTAL	**R$. 100.110,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 110,00 (cento e dez reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 110,00
-TOTAL	R$. 110,00
-TOTAL GERAL	**R$. 100.110,00**

(Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
(Artigo 4º) - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 17 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6E358E07

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.757/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.262/2.014 de 10 de Março de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.101-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A MULHERES EMPREENDEDORAS	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 400.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$. 8.000,00
-TOTAL	**R$. 408.000,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 8.000,00 (oito mil reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 8.000,00
-TOTAL	R$. 8.000,00
-TOTAL GERAL	**R$. 408.000,00**

(Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
(Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 17 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A5DCCD63

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/Repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/03/2014	546.666,46
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Especial Petróleo	05/03/2014	22.036,83
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/03/2014	1.057,27
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	10/03/2014	6.958,36
Ministério da Saúde	PAB Fixo	14/03/2014	62.634,00
Ministério da Saúde	Teto Mun. Media e Alta Compl. Ambul. Hospitalar	12/03/2014	273.163,10
Ministério da Saúde	Teto Mun. Rede Brasil sem Miséria	12/03/2014	6.591,67
Ministério da Saúde	Teto Mun. Rede Saúde Mental	12/03/2014	28.305,00
Fundo Nacional da Assist. Social	IGD SUAS	14/03/2014	500,00
FNDE	Salário Educação	07/03/2014	98.528,07

KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO
Diretora do Departamento de Tesouraria

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BAE0F3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/14
CONTRATADO: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 17/03/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:699DCC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 028/2.014 - CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 056/2.014
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2.014
Contratado: A Muzachi & Muzachi Ltda
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços na área Médica especialidade Oftalmologia, para prestação de serviços em Clinica Particular, localizada no Município de Goioerê.
Vigência: 31.01.15
Data de assinatura: 13.03.14
Valor do Contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Goioerê - PR, 13 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:844892B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 143/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0453 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de março de 2014, na página 27, onde houve incorreção no nome de um dos membros da comissão.
Onde se lê:
“Adilson Nenatti”
Leia-se:
“Adilson Benatti”

Goioerê - PR, 17 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2C42D053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1264/08/92 ARTIGO 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º - Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal MAURO MAXIMIANO, portador do RG nº. 4.076.368-6 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 06 de Março de 2014 e encerrando-se em 05 de Setembro de 2014, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, referente ao decênio 01/12/2001 a 01/12/2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Março de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8BDF9B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor, promoção no período com admissão em 20-03-2000 através de avanço horizontal, da Classe C Referência 15, para a Classe D Referência 15, a partir de 01 de fevereiro de 2014, de acordo com o Artigo 10, § único, inciso IV e Artigo 13º - § 1º ao 3º da Lei Municipal nº. 1.883/2009 de 15/12/2009.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8C942A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contratos, ocupado pela senhora JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA, nomeada através da Portaria nº. 273/2013, para Chefe da Divisão de Administração Escolar, na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no Anexo VI da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº 2.177/2013, a partir de 01 de março de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:885B0802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir MARIA LUCIA KELLER DE FARIA DOS SANTOS, no período de 10 de março de 2014 a 01 de Abril de 2014, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F9CB36BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir MARIA LUCIA KELLER DE FARIA DOS SANTOS, no período de 06 de março de 2014 a 01 de Abril de 2014, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E0974179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal SUZANA REGINA DE GOIS CARVALHO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir ELIANE DOS SANTOS SOUSA DE FREITAS, no período de 10 de março de 2014 a 07 de junho de 2014, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9A80C12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES no período de 10 de março de 2014 a 07 de junho de 2014, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6A412FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES no período de 10 de março de 2014 a 07 de junho de 2014, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:081B8C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir MEIRE OLIVEIRA DE MACEDO no período de 10 de março de 2014 a 07 de junho de 2014, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B7FE5FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir MICHELLE ROSANE PAULINO DA SILVA no período de 10 de março de 2014 a 07 de junho de 2014, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AEB02B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal LUIZ MORELI, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir ROSANGELA APARECIDA NUNES BUKOWSKI no período de 10 de março de 2014 a 07 de junho de 2014, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:82D41159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal NEIDE HEIDRICH SOARES, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 - § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir ROSANGELA APARECIDA NUNES BUKOWSKI no período de 10 de março de 2014 a 07 de junho de 2014, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8F08706D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ari Chagas de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2011 a 10/2012	06-03-2014 a 04-04-2014
João Pedro Monteiro Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2011 a 07/2012	06-03-2014 a 04-04-2014
Maria Aparecida dos Santos I	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2013 a 03/2014	06-03-2014 a 04-04-2014

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B1A27801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº. 010/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Eliane Dias Meira da Costa	Educador Infantil	11/2012 a 11/2013	06-03-2014 a 04-04-2014
Odair José Germano	Educador Infantil	03/2013 a 03/2014	06-03-2014 a 04-04-2014
Aline Suellen Batista de Jesus	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	19-03-2014 a 17-04-2014

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D9B8DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Mario Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2013 a 03/2014	03-03-2014 a 01-04-2014
Carlos Osvaldo Pereira	Eletricista	09/2011 a 09/2012	10-03-2014 a 08-04-2014
João Batista Luizão	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2011 a 11/2010	10-03-2014 a 08-04-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:918B1832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Elias José da Silva	Motorista	09/2010 a 09/2011	06-03-2014 a 04-04-2014
Walmir Domingues de Oliveira	Operador de Máquinas	10/2011 a 10/2012	10-03-2014 a 08-04-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0AC835C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
CONCEDE:
Ao senhor JOSE ORLANDO DA COSTA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-03-2014 a 08-04-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:129BE565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
CONCEDE:
Ao senhor JEAN MARLON PAIVA, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-03-2014 a 04-04-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A3E66527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Roseli Aparecida Ferrari	Diretora do Dep. de Indústria Comércio e Turismo	11/2012 a 11/2013	06-03-2014 a 04-04-2014
Vera Lucia Celino Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2012 a 04/2013	06-03-2014 a 04-04-2014

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E2CB88B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas
Ana Paula Barreto Rodrigues	Técnico Desportivo	03/2013 a 03/2014	08-03-2014 a 06-04-2014
Carlos Magno Lettrari dos Santos	Técnico Desportivo	03/2013 a 03/2014	08-03-2014 a 06-04-2014

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B6375FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ERONILDA MARCIA ONOFRE DE CAMARGO MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-03-2014 a 04-04-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B839D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Elizabeth Aparecida dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2013 a 03/2014	14-03-2014 a 12-04-2014
Lucilene dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2013 a 03/2014	14-03-2014 a 12-04-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2215E383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor NILTON LIMA COSTA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, designado para exercer em comissão a função de Assessor Contábil, lotado na Assessoria Contábil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-03-2014 a 04-04-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2005/2006.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:08AE1318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Matheus de Paula	Chefe da Divisão de Protocolo	02/2013 a 02/2014	28-03-2014 a 26-03-2014
Willian Sabino Marques	Chefe da Divisão de Receitas Diversas	02/2011 a 02/2012	17-03-2014 a 15-04-2014

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F1B63442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014, do tipo: MENOR PREÇO NO ITEM, para Contratação de profissional para execução de aulas de Capoeira por 20 horas mensais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará, no município de Guaraci. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de março de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de março de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C36449FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresas para prestação de serviços de ultra-sonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci durante 8 horas semanais durante 09 meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de março de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitaçao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de março de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B31A6DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de embalagens plásticas com gravação personalizada para distribuição de medicamentos e bolsas em lona com gravação personalizada em relevo para o agente de saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Embalagens plásticas com gravação personalizada para distribuição de medicamentos e Bolsas em lona com gravação personalizada em relevo para o agente de saúde.	NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA CNPJ/ 18.337.327/0001-19	R$ 3.123,00 (Três mil cento e vinte e três reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de fevereiro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2EA73AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à contratação de empresa para a realização de teste seletivo, para contratação de jovens aprendizes Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto referente à contratação de empresa para a realização teste seletivo, para contratação de jovens aprendizes	V O DUMKE E CIA LTDA CNPJ nº. 08.312.075/0001-10	R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E7E24013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa referente à contratação de seguradora de veículos, para o veículo da frota municipal – Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, Ano/modelo 2014.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Referente à contratação de seguradora de veículos, para o veículo da frota municipal – Toyota Corolla GLI 1.8 Flex, Ano/modelo 2014.	CAIXA SEGURADORA SA, CNPJ/ME sob nº. 34.020.354/0001-10	R$ 3.407,00 (Três mil, quatrocentos e sete reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DC5C4EA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 086/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente

para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. ALEXANDRE AMORIM FELIZARI – RG nº 10.705.485-5 - SSP/PR, CPF nº 095.759.089-02 - Cargo: Assessor de Departamento.
2. ELISANGELA DE OLIVEIRA BOREK, RG: 8.351.037-4 - PR, CPF nº 006.213.919-30 - Cargo: Contador;
3. ANTÔNIO MARCOS MARCONDES – RG nº 6.173.094-0 – SSP/PR, CPF nº 897.204.589-68 - Cargo: Fiscal de Tributos.
4. JOSÉ CORREA NETO – RG nº 1.423.669 – SSP/PR, CPF nº 280.790.869-15 - Cargo: Técnico em Administração.
5. JOSÉ ENOS DE OLIVEIRA – RG nº 5.816.549-2 - SSP/PR, CPF nº 021.059.019-05 – Cargo: Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 072/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3D3E450E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 087/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Designa Pregoeiro e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas pelo município de Iguatu.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADO, como PREGOEIRO, o senhor ALEXANDRE AMORIM FELIZARI, RG nº 10.705.485-5 - SSP/PR, CPF nº 095.759.089-02, Assessor de Departamento, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

1. ELISANGELA DE OLIVEIRA BOREK, RG: 8.351.037-4 - PR, CPF nº 006.213.919-30 - Cargo: Contador;
2. ANTÔNIO MARCOS MARCONDES – RG nº 6.173.094-0 – SSP/PR, CPF nº 897.204.589-68 - Cargo: Fiscal de Tributos.
3. JOSÉ CORREA NETO – RG nº 1.423.669 – SSP/PR, CPF nº 280.790.869-15 - Cargo: Técnico em Administração.
4. JOSÉ ENOS DE OLIVEIRA – RG nº 5.816.549-2 - SSP/PR, CPF nº 021.059.019-05 – Cargo: Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - O PREGOEIRO e a equipe de apoio tem as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 073/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:81796C99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 088/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 17/03/2014, o Senhor JONAS LUCAS DE GODOY, inscrito no Registro Geral sob nº. 4.391.027-2 - SSP/PR e CPF sob nº. 756.074.929-15, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0C38E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA A RESOLUÇÃO N°01/2014 DO CMDCA

Errata a Resolução n°01/2014 do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu- PR

A Resolução em questão trata-se do – Aprovação do Plano de Ação 2014 para o co-financiamento de Recursos Federais. Conforme o Sistema SUASWEB do MDS para os Fundos Municipais de Assistência Social.

No que se refere ao número da Ata correspondente à reunião, onde,

Lê-se:
Ata 27/2014
Leia-se:
Ata 51/2014

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B3840191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA A RESOLUÇÃO N°01/2014 DO CMDPI

Errata a Resolução n°01/2014 do CMDPI – Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Iguatu - PR
A Resolução em questão trata-se do – Aprovação do Plano de Ação 2014 para o co-financiamento de Recursos Federais. Conforme o Sistema SUASWEB do MDS para os Fundos Municipais de Assistência Social.

No que se refere ao número da Ata correspondente à reunião, onde,

Lê-se:
Ata 27/2014
Leia-se:
Ata 06/2014

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3D8DE2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 006/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 009/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de móveis e equipamentos de escritório.para atender a demanda para esta municipalidade.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- COVO & COVO LTDA – ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9B910323

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E6320B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA FARIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.277-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 918.878.019-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2013, a contar de 07/03/2014 a 21/03/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ADE0BAA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **EDIVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.794.986-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.209.929-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 30/06/2013, a contar de 14/03/2014 a 02/04/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DDEE863F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SARA BONAMIM VAZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2014 a contar de 14/04/2014 a 28/04/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3B228D1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2014

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº 3479/2013, de 11/10/2013 e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 17 de março de 2014, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **GENI OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.948.797-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.642.569-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 114/1996 de 01/08/1996, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ADF4EFF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) - o requerimento protocolado sob nº. 2802/2013, de 31/07/2013;

b) - Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação, em nível de especialização em Gestão Escolar: Supervisão, Orientação e Coordenação Escolar;

***c)* - Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA - PR**, a partir de 05 de março de 2014, à Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16791D9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) - ***o requerimento protocolado sob nº. 2813/2013, de 31/07/2013;***

b) - *Certificado da conclusão do Curso de Pós-Graduação, em Gestão Escolar: Supervisão, Orientação e Coordenação Escolar;*

c) - Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA - PR**, a partir de 05 de março de 2014, à Servidora **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.839-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:205498F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA VERA LÚCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) ***o requerimento protocolado sob nº. 2801/2013, de 31/07/2013;***

b) ***Certificado da conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nivel de Especialização, em Gestão Escolar: Supervisão, Orientação e Coordenação Escolar;***

c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA - PR**, a partir de 05 de março de 2014, à Servidora **VERA LÚCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFFAA803

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) o requerimento protocolado sob nº. 2648/2013, de 17/07/2013;

b) Certificado da conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Ensino da Arte: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;

c) **Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação do **CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE DE ASSIS CHATEAUBRIANDE - PR**, a partir de 05 de março de 2014, à Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0B7E7292

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

a) ***o requerimento protocolado sob nº. 0498/2014, de 12/01/2014;***

b) ***Certificado da conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais, com área de concentração em Educação;***

c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE;

I – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA - PR**, a partir de 05 de março de 2014, à Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A93B6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 28 de março do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de analisador automático de hematologia. O recebimento das propostas será a partir do dia 18 de março de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 18 de março de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 17 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59E01C2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 11:00 horas do dia 28 de março do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe a Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema. O recebimento das propostas será a partir do dia 18 de março de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 18 de março de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 17 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:245C999D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 10:00 horas do dia 28/03/2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor lance, para prestação de serviços médicos e odontológicos.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Comissão de Licitação **na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail:** compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 17 de março de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A3B38472

GOVERNO MUNICIPAL
PASSE LIVRE

EDITAL Nº.001/2014

A COMISSÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, após avaliação dos cadastros dos estudantes, torna público a relação dos contemplados com auxílio transporte:

100% do valor do transporte – cidade: LONDRINA

	NOME
01	ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO
02	ALAN FRANCISCO DA SILVA
03	ALAN HENRIQUE FONSECA
04	ALAN VENÂNCIO DA SILVA
05	ALEX SANDER ALVIM CAVÉQUIA
06	ALEX SANDRO DOMINGUES
07	ALINE APARECIDA DA SILVA
08	ALISON FERNANDO IRMER SILVA
09	AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO
10	ANA CAROLINA DA SILVA CEZÁRIO
11	ANA CLARA VIEIRA GONÇALVES
12	ANA CLÁUDIA TOZINI DA SILVA
13	ANA PAULA LOPES BARBOSA
14	ANANDA CAROLINE TRASSI
15	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
16	ANDERSON MARÇAL GOMES
17	ANDRESSA AMARANTES
18	ANDREY ALVES DA COSTA
19	ANGÉLICA ALVES DA SILVA HATHANAZIO
20	APARECIDA DE OLIVEIRA SINTI
21	BRUNA FERREIRA GOMES
22	BRUNA NOVELLI
23	BRUNA SILVÉRIO DE MORAES
24	BRUNO BORLOT ALTINO
25	CAIO HENRIQUE LOPES MOURA
26	CAMILA MIRANDA DA SILVA
27	CARINE ALEXANDRE QUEREZA
28	CARLA APARECIDA AMANTE

29	CARLA CRISTINA DOMINGUES
30	CAROLINE GOMES FRANZONI
31	CLEISON DA SILVA BORGES
32	DANIEL DOMINGUES DA SILVA
33	DANIEL GIANINI GOMES BORTOLASSI
34	DANILO BARROS SILVA
35	DÉBORA DOS PASSOS MATIAS
36	DENER DINIZ DE SOUZA
37	DIEGO MARIANO CALAFATI DA SILVA
38	DIOGO ALVES
39	DOUGLAS JOSÉ KLANN
40	EDNALDO SILVA SANTOS
41	ELIANE BARBOSA
42	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA
43	ERICK KAZUO KANABATA
44	EVERTON FERREIRA PORTELO
45	FABIANA DA CUNHA GARBEIRO
46	FERNANDA VANESSA SANTANA DOS SANTOS
47	FERNANDO GONÇALVES
48	FLÁVIA RAIZA DOS SANTOS BENEDITO PARDINHO
49	FLÁVIO ROCHA CASTRO
50	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO
51	GABRIEL AUGUSTO SABECA DA SILVA
52	GABRIELI DE SOUZA
53	GIOVANI MATHEUS DAS VIRGENS
54	GIZELE GOMES TEIXEIRA
55	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DEMICIANO
56	GUILHERME AUGUSTO MARTINELI
57	GUSTAVO CAVÉQUIA MOREIRA DA SILVA
58	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS
59	IGOR SIGARI LOBATO
60	INDIANARA FERREIRA DA ROCHA SANTOS
61	IOLANDA APARECIDA TORRES
62	ITALO HIDALGO CANDIDO
63	IZADORA CAROLINA VAPINK
64	JANAINA PAULA DE CARVALHO
65	JAQUELINE SUELLEN SILVÉRIO
66	JEAN CARLOS FERMINO FERNANDES
67	JEFERSON LEONARDO PEREIRA
68	JENIFER RUFFO NOGUEIRA
69	JESSICA ALVES DA SILVA
70	JÉSSICA BRUNA SELLES
71	JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
72	JOICE LAÍS LOPES
73	JOSIANE CRISTINA SANTANA
74	JULIA MANZAN DO AMARAL ARAUJO
75	JULIANA LAÍS SILVA DAS VIRGENS
76	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS
77	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA
78	JUNIOR HENRIQUE HATHANAZIO
79	KAREN EMANUELY DE SOUZA SIMÃO
80	KAREN TYEME WADA BUSCARIOLO
81	KEILA CRISTINA PEREIRA
82	KLEVERSON VIOLI DA SILVA
83	LAIS RENATA MARIANO BONACINI
84	LAISA CAROLINE DE OLIVEIRA
85	LAUANA APARECIDA TERRA SENA
86	LENITA FERNANDA FERNANDES RODRIGUES
87	LETÍCIA YURIKO HIRONAKA
88	LIRIO CARLOS TRASSI GARCIA
89	LIZANDRA FERREIRA DE ANDRADE
90	LUANA DE CARVALHO
91	LUCAS CALIXTO RIBEIRO
92	LUCAS LIMA AZEVEDO
93	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
94	LUDMILA ROCHA DOS SANTOS
95	LUIS GUILHERME SILVÉRIO
96	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
97	LUIZ OTAVIO FERNANDES RODRIGUES
98	MARCELLA CAVÉQUIA
99	MARCELO DE SOUZA CAMPOS
100	MARCELO HENRIQUE GOMES PALMA
101	MARCIO HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES
102	MARCOS ALBERTO DE MORAES
103	MARCO VINÍCIUS SANTOS DE SOUZA
104	MARIA EDUARDA PERINI XAVIER ARALI
105	MATEUS DE SOUZA CAMPOS
106	MATHEUS AUGUSTO ALEIXO DE OLIVEIRA
107	MATHEUS GUILHERME OLIVEIRA DE MELLO
108	MATHEUS JOSÉ DA SILVA CHALEGRE
109	MISLENE APARECIDA DE CARVALHO
110	MONICA APARECIDA COGO SANTOS
111	MURIELY FERNANDA TURATO MARTINS AZEVEDO
112	MURILLO BORTOLASSI
113	NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS
114	NAIANI ANDRÉIA DOS SANTOS TORRES
115	NATALIA NEVES VIANA
116	NILMA CAROLINE DE MELO
117	PALOMA BATISTA MARTINS
118	PAMELA PAOLA DA SILVA ANTUNES
119	PAMELA URIAS BEHLAU
120	PAULA MAYRA FERREIRA BERNARDES
121	PAULO HENRIQUE DA COSTA
122	PAULO TAVARES GOMES
123	PRISCILA BRAZ FERNANDES
124	RAFAEL CORDEIRO MACHADO
125	RAFAELA LIMA CORDEIRO
126	REGIANE DOS SANTOS LIMA
127	ROBERTO SINTI
128	RODOLFO SANDOLI VALEGURA
129	RODRIGO CARLOS DOS SANTOS
130	RODRIGO CARRARA
131	ROSANGELA HONÓRIO
132	ROSANGELA MARIA ALEXANDRE
133	ROZINEI PEREIRA
134	SABRINA DA ROCHA DAS VIRGENS
135	SANDRO MARQUES
136	SILVIA ALVES GONDIN
137	SIMONE PEREIRA DA SILVA
138	STEFANI AMARANTES
139	TAINÁ VITALINO MARTINS
140	TATIANI ESTEVES RIBEIRO
141	THAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
142	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES
143	THAÍS DA SILVA MASSARUTE
144	THAÍS PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA
145	THATIANE FERNANDES ANTONIO
146	THIAGO APARECIDO DE SOUZA
147	THIAGO ONÓRIO DE SOUZA
148	TIAGO BATISTA GOMES
149	TIAGO BORLOT ALTINO
150	TIAGO DA SILVA GOMES
151	VANDER LUIZ DE OLIVEIRA
152	VANESSA CAROLINE VEBER VIEIRA
153	VANESSA HELOÍSA DA SILVA RIBEIRO
154	VICENZO DA SILVA BRITO
155	VITOR DUARTE
156	VITOR SIGARI LOBATO
157	VITÓRIA GARIELA SILVA GASPARINI
158	WALTER LIMA LEDESMA JUNIOR
159	WILLIAN JOSÉ MARIANO DE MORAIS

100% do valor do transporte – cidade: ROLÂNDIA

01	ADRIANA APARECIDA PAIVA
02	ALINE GRAZIELLI DE JESUS PEREIRA
03	ANDERSON LUIZ VIEIRA DA SILVA
04	ANDRE VINÍCIUS GONÇALVES
05	ANDRÉIA GABRIEL NEVES
06	CADMIEL AFONSO DA SILVA
07	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA
08	CIBELE BARBOSA DA SILVA
09	CLELTON DOMINGUES DA SILVA
10	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO
11	DANIELA FERNANDA SATIN
12	ÉRIKE VINÍCIUS VIEIRA
13	FABIO APARECIDO GOMES DA SILVA
14	GILSON CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
15	GIOVANA CECÍLIA ALVES DA SILVA
16	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO
17	GUSTAVO TREMESQUIM LAVAGNOLI
18	HEBERT DOS SANTOS MIRANDA
19	ISADORA IACONO ACCETI
20	JEFFERSON DOS SANTOS GALASSI
21	JOSELAINE MOREIRA DA SILVA
22	JULIANA APARECIDA DE OLIVIERA
23	KAIRA KESLIE SOUSA DOS SANTOS
24	LARISSA SABEC BARBOSA
25	LEONARDO PALOMARES PERES
26	LÍGIA ESTEFÂNIA ANUNCIAÇÃO
27	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
28	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
29	MAICON PEREIRA DE SOUZA
30	MARCELA TURATO ALBA
31	MARCUS VINICIUS LEMES FREIRES
32	MARIZE DA SILVA QUENUPE SANTOS
33	OLIVIA MARIA PERINI DE OLIVEIRA
34	PAULA ELOÍSA TOLARI
35	RAFAEL LUIS SANTANA
36	RAUL DOUGLAS MELO GORZONI
37	RENATA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES
38	RICARDO DOMINGOS DEUNGARO
39	TAIANE CARRARA MARCHI
40	THAÍS RODRIGUES DA SILVA
41	THAMIRES PINHEIRO SOARES
42	WILLIAN DA SILVA BRAGA
43	YORRAN THIAGO ALVES

100% do valor do transporte – cidade: ASTORGA

01	ANA CLÁUDIA TEODORO DA SILVA
02	ANA YARA GALZONI
03	ANDERSON DOS SANTOS LIMA
04	BRUNA KAROLINE DA SILVA
05	DAIANE PASSOS MUNIZ
06	DANIELA APARECIDA FURTADO
07	DÉBORA GABRIEL NEVES
08	DIEGO AUGUSTO FARIA DE SOUZA DIAS
09	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO
10	EDSON DE SOUZA MESQUITA JUNIOR
11	EMILLY CHRISTINA KLAM
12	FERNANDA LUZEANI LIMA
13	KEILLA GONÇALVES PEREIRA
14	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES
15	LUCIANI APARECIDA GOMES CAMACHO DIAS
16	MAICKELL HONÓRIO RODRIGUES
17	MARLON MOREIRA RIBEIRO DA COSTA
18	MAURILIO AUGUSTO CHIQUETTI
19	PAULA FRANCIELE BENEDITO FONSECA
20	THALINE MARILENE DOS SANTOS SILVA
21	THÔMAS GUSTAVO KLAM
22	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS

EDITAL Nº.002/2014

A COMISSÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, após avaliação dos cadastros dos estudantes, torna público a relação dos contemplados com auxílio transporte:

50% do valor do transporte – cidade: LONDRINA

	NOME
01	ALESSANDRO GATTI DURÃES
02	AMANDA DAMASCENO SILVA
03	ANA CAROLINA GORZONI TOMAZ
04	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
05	ANDRESSA ROSSI DE SOUZA
06	ARIANE LEMOS FORNAZZA
07	BRUNA ALVES DE LIMA
08	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO
09	BRUNA SANTOS MATTOS
10	BRUNO HENRIQUE MESSAGI GUIMARÃES CARNEIRO
11	CAIO HENRIQUE MURBACH ALVES
12	CARLA APARECIDA BENTO
13	CARLOS AUGUSTO BARROS FARIA
14	CLAUDINEI DE FREITAS JUNIOR
15	DAFNE SCALONE BORDIN
16	DANIELE LIGIANE MIOTO
17	DANIELLE GONÇALVES DA SILVA
18	DAVID KESSLER DE OLIVEIRA
19	EVELYN CAROLINA ARAUJO MACHADO
20	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES MARIANO
21	FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS LEMES
22	FERNANDA MARTINS RODRIGUES
23	FRANCILAINE APARECIDA DA SILVA
24	GABRIEL DIOGENE FERNANDES COGO
25	GABRIELA IACOMO VIEIRA
26	GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
27	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL
28	HERMINIO ROSA CARNEIRO NETO
29	IGOR PAPA VIEIRA
30	ISABELLA MARIANA V. BORTOLOTTI
31	IZADORA CARVALHO DA SILVA
32	JADER MONTANHEIRO FERREIRA
33	JÉSSICA ANTUNES VIOLI
34	JOSIANE ARAUJO
35	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
36	JULIO CESAR BOAVA
37	KELLI STEFANI DA SILVA DE FARIAS
38	LARISSA FERREIRA VIEIRA
39	LETÍCIA FRANZONI BRITO
40	LOANA BARROS FARIA
41	LUANA TURRISI
42	LUCAS SIMEONE DO NASCIMENTO
43	MARCOS MURILO DE SOUZA
44	MARIA ANGÉLICA NADUR
45	MARIA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA
46	MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA
47	MATHEUS GATTI DURÃES
48	MATHEUS NICHIO PAIÃO
49	MIRIAN BLEDON RIBEIRO
50	MURILO LUIZ ROSSETO
51	NÍVEA DANIELA CRUZ PINHEIRO
52	OTÁVIO SIMÃO LIRA NETO
53	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA
54	RAMON HENRIQUE CARVALHO SCHWINGEL
55	RENAN AUGUSTO DE CARVALHO SCHWINGEL
56	RENATO DE OLIVEIRA
57	RENATO MARTINS DE AZEVEDO
58	VAGNER DINIZ FONSECA
59	VALÉRIA JULIENE FREIRE GOMES
60	VINICIUS HENRIQUE DE CASTRO
61	VIVIANI IÁCOMO ALVES
62	YASMIN DOLORES LOPES

50% do valor do transporte – cidade: ROLÂNDIA

	NOME
01	ALYNE KUKO KAZAMA
02	CESAR AUGUSTO RODRIGUES
03	DEBORA APARECIDA GOMES
04	FERNANDA APARECIDA ROCHA
05	GABRIEL PAPA VIEIRA
06	JAQUELINE YUKO KOIKE
07	JOAQUIM LOPES DE AZEVEDO
08	KAREN IACONO MACHADO
09	MARLUS VINICIUS BORTOLASSI DUDA
10	MYLLENE ALYNE GONÇALVES DE SOUZA
11	NATÁLIA DOS SANTOS LEMES
12	NATHANY DA SILVA CAMARGO
13	PATRÍCIA DO ROZÁRIO SOUZA
14	PRISCILA BRATEFICHE MOREIRA DA SILVA

50% do valor do transporte – cidade: ASTORGA

	NOME
01	APARECIDA JOSÉ DA SILVA
02	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
03	JULIANA SANTANA TOMAZ
04	KARINA SILVEIRA DE ABREU PASSOS
05	LUANA GORZONI PAYÃO
06	SANDI MANCINI TOLARI

50% do valor do transporte – cidade: MARINGÁ

	NOME
01	EMERSON APARECIDO DA SILVA

COMISSÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE:

VANDA FERREIRA DAMASCENO

ALESSANDRA DOMINGUES

LARISSA PALOMARES PERES

Supervisor:

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
(prefeito Municipal)

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7ACA21A0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 016/2014

DISPÕE: SOBRE A REDUÇÃO DE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS À SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em razão da imprescindível adequação das despesas com pessoal, em cumprimento a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam reduzidas as gratificações de 20% (vinte por cento) concedidas aos servidores públicos municipais, para o percentual de 10% (dez por cento) a partir do mês de março de 2014.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BA7BCB41

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.16.482.0015.1.064	Construção de Estruturas em Conjuntos Habitacionais	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – 430	410.000,00
0.1501	**Alienação de bens imóveis**	
SOMA		**410.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, o provável excesso de arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA	VALOR
2.2.2.0.02.00.00 – Alienação de bens imóveis	410.000,00
TOTAL	**410.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2D0B7E7F

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 067/2014

Jaguapitã, 26 de fevereiro de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), recebido em 25/02/2014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa: piso básico fixo, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:38925ED0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.060/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO, o servidor público Sr. **JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO**, portador do RG. nº. 541.796-Pr., do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC-2, a partir de 01/04/2014, conforme protocolo nº. 304/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3D59E718

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.061/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO, a Sra. **MARIA RAQUEL BERTOLI DA SILVA**, portadora do RG. nº.13.066.075-4-SSP/PR, do cargo de enfermeira, a partir de 01/03/2014, conforme protocolo nº. 400/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C3D1D57

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.062/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO, o Sr. **LEANDRO MARIANO BEZERRA**, portador do RG. nº. 7.609.240-2-SSP/PR, do cargo de

auxiliar de enfermagem, a partir de 03/03/2014, conforme protocolo nº. 403/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD1C797B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.063/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO, a Sra. **ROSEMAR GISELE DE CARVALHO**, portadora do RG. nº. 7.064.056-2-SSP/PR, do cargo de enfermeira, a partir de 06/03/2014, conforme protocolo nº. 411/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3592B80C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em adequação à Lei nº. 043/2013, de reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,

RESOLVE

ALTERAR a **Portaria nº. 095/2013**, de 16/01/2013, referente a denominação do cargo ocupado pelo servidor público municipal **Sr. RENATO DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº. 5735371-6-PR. que passa a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura, símbolo CC-2.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3AFEAA18

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 165,75** (cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS**, operador de máquinas, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Maringá – Pr., para participar do treinamento dos operadores de motoniveladora, referente ao PAC-2 MDA, no período de 17 à 21/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24BBB362

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 165,75** (cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **EDUARDO HENRIQUE SINTI**, operador de máquinas, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Maringá – Pr., para participar do treinamento dos operadores de motoniveladora, referente ao PAC-2 MDA, no período de 17 à 21/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE6CB3F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA**, portadora do RG. nº. 6.020.402-0 SSP/PR., ocupante do cargo de psicóloga, para prestar serviços no órgão gestor da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 20/03/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FE26F5DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de fisioterapeuta desta municipalidade, o Sr. **DIEGO HENRIQUE CARDOSO ARALI**, portador do RG. nº. 8.431.068-9-SSP-PR, a partir de 06/03/2014, conforme protocolo n°. 435/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:18A67611

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de professora desta municipalidade, a Sra. **WILMA APARECIDA GONÇALVES ZACARDI**, portadora do RG. nº. 3.852.142-0-SSP-PR, a partir de 13/03/2014, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, beneficio nº 1631177920, conforme protocolo n°. 436/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1CAB4193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 016/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2014, cujo objeto é "Contratação de Agência de Integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários) e educação profissional de nível técnico (até 10 estagiários), de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades do CIS Centro Oeste", a seguinte proponente **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.136.551/0001-26.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 17 de março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:DE6D64D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2014
Procedimento Licitatório nº 012/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: 31 de Março de 2014 às 16h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global
VALOR GLOBAL: R$ 15.002,70 (Quinze Mil e Dois Reais e Setenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital

através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 17 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BC0B45AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 005/2014
Procedimento Licitatório nº. 011/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL S-10 OU EQUIVALENTE E 60 (SESSENTA) GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS DE ARLA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE.
DATA DE ABERTURA: 31 de Março de 2014 às 15h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R$ 81.276,00 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 14 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BEA2BAEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 003/2014, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ÁREAS JUNTO AO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: MÉDICO PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, DENTISTA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – MÉDICO PSF – 2 VAGAS
1º VAGA - MIGUEL ALGEL ALEN ESPINDOLA CASTILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.870.619/0001-73, situada na santos Dumont, 893, centro, Palmital – Paraná, - Habilitado.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil) mensal, perfazendo o total R$ 204.000,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
2º VAGA - MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.719.735/0001-23, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, Palmital – Paraná.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil) mensal, perfazendo o total R$ 204.000,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

ITEM 02 – MÉDICO GINECOLOGISTA
MARCOS VALERIO BURKO - ME, inscrita no CPF/MF sob o nº. 17.568.685/0001-70, situada na Rua Francelino Martins sobrinho, s/n, Santa Maria do Oeste – Paraná.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 03 – MÉDICO VETERINÁRIO
MIGUEL BEREZOSKI, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.543.189-49 e no CRMV/PR 2740, situada na Rua 15 de Novembro, s/n, centro Palmital – Paraná.
Valor: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 33.600,00 (Trinta e três Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 04 – PSICÓLOGO
JULIANA LIARA BINDE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.078.999-46, - RG 8.987.478-5, situada na rua 15 de novembro, s/n, centro Palmital – Paraná.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 05 – FRACASSADO
ITEM 06 - FRACASSADO
ITEM 07 - FRACASSADO
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 500.400,00 (Quinhentos e Quatrocentos Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E870FFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO 07/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal do direitos da criança e adolescente do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DIVULGA os candidatos a conselheiros tutelares definitivo a concorrerem na eleição dia 31/03/2014, que foram aprovados em todas as etapas realizadas e estabelecida pelo edital 001/2014 do CMDCA.

	RELAÇÃO DE CANDIDATOS
01	Alex Sandro Almeida Araujo
02	Cleidiane Cechet
03	João Gabriel Dutra
04	Joel Barbosa ramos Junior
05	Joelma Gonçalves dos santos
06	Leandro França
07	Marilda Alves de Lima
08	Reginaldo Mendes
09	Roselmira dos santos de Almeida
10	Soeli Antunes das Neves Machado

Laranjal, 17 de março de 2014

JORGE SERBAI
Presidente do COMDEDICAL

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:83C87D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 009/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2014-PML
PROCESSO Nº. 19/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializada na área de Educador Físico, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social, para atuação nas áreas pertencentes às equipes de saúde da família da Vila Vitória, Alto da Glória, Vila União e Vila Nova, conforme projeto de implantação do NASF II, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de abril de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.007.10.301.0025.2.059.3.1.90.34.00.00. - 1495 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39F7498F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 015/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2014-PML
PROCESSO Nº. 26/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de abril de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 692.426,11 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D575A562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 008/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2014-PML
PROCESSO Nº. 020/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação e reparos da Unidade de Saúde Alto da Glória – Farmácia Pública, localizado na Rua Paranavaí, s/n Quadra 359, lotes 12, 13, 09 e p/10 R, do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 07 de abril de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 235.726,32 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.007.10.301.0025.1065.4.4.90.51.00.00 - 01495 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos proveniente do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 339, de 04 de março de 2013 e Portaria nº 2.154, de 26 de setembro de 2013.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CB4FEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 006/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10 e fluido ARLA - 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BONETTI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.576.802/0001-09, vencedora do item 01 (Óleo Diesel S-10), com valor de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta nove centavos) por litro, perfazendo o valor total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais);
· **REDUT DO BRASIL LTDA – ME;** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.480.439/0001-21, vencedora do item 02 (Fluido Arla), com valor de R$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos) por galão, perfazendo o valor total de R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais);

Loanda, 17 de Março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DA06C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 002/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e reparos no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º. LUGAR: Engevel Construtora Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.850/0001-83, com o valor global de R$ 219.115,00 (duzentos e dezenove mil e cento e quinze reais);

2º. LUGAR: 3 A Itália Construtora e Incorporadora Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.567.747/0001-66, com o valor global de R$ 220.979,03 (duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos);

3º. LUGAR: Construtora Serpe Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.678.771/0001-31, com o valor global de R$ 221.863,19 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos);

4º. LUGAR: CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.990.427/0001-47, com o valor global de R$ 230.948,20 (duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

5º. LUGAR: Rcon Prestadora de Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.429.161/0001-68, com o valor global de R$ 233.547,73 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos);

6º. LUGAR: Construtora Bertulino & Thomazetto Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.808.454/0001-23, CLASSIFICADA EM 6º LUGAR com o valor global de R$ 236.111,14 (duzentos e trina e seis mil, cento e onze reais e quatorze centavos);

7º. LUGAR: Construtora Paris Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.843.258/0001-64, com o valor global de R$ 247.062,00 (duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e dois reais);

8º. LUGAR: Cedro Construções Civis Eireli - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.739.027/0001-66, com o valor global de R$ 254.403,02 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e dois centavos);

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 17 de março de 2013.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51EF77FC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de acompanhamento do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 001/2014-SESA, para a contratação temporária de Vigilantes de saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde:

1 – CARLOS ZAURISO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, RG sob n.º 7.969.716-8 – II-PR, CPF/MF n.º 036.479.549-26, matricula n.º 42861, cargo de Vigilante de Saúde, data da posse 13/06/2003

2 – ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, RG n.º 6.833.564-7 – II-PR, CPF/MF n.º 023.021.429-00, matricula n.º 102601, cargo de Vigilante de Saúde, data da posse 14/11/2005.
3 – SANDRA BETÁLIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, RG n.º 7.339.858-4 – II-PR, CPF/MF n.º 031.105.859-01, matricula n.º 965846, cargo de Vigilante de Saúde, data da posse 13/05/2008.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor CARLOS ZAURISO DE SOUZA.

Artigo 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar a elaboração e a publicação do edital do teste seletivo;
II - coordenar os trabalhos de inscrição dos candidatos e efetuar a sua homologação; III - efetuar a análise dos documentos da prova de títulos e executar a avaliação e pontuação dos títulos;
IV – encaminhar a relação dos candidatos inscritos, em ordem de classificação para publicação;
V – analisar e julgar, juntamente coma Procuradoria Jurídica, os recursos interpostos pelos candidatos.

Artigo 3º. A Comissão encerrará seus trabalhos após a publicação da classificação ou após o julgamento de eventual recurso.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:650A5874

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2014-SESA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para contratação de 06 (seis) vigilantes de saúde em caráter temporário e excepcional, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde em Loanda – PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/99, convertida em Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal.

EDITAL N.º 001/2014-SESA

A Prefeitura Municipal de Loanda – PR, em atenção a **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Loanda, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter excepcional e temporário, de 06 (seis) vigilantes de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/99, convertida em Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado por comissão de julgamento designada neste ato, formada por 03 (três) servidores efetivos do Poder Executivo, CARLOS ZAURISO DE SOUZA, ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA, SANDRA BETÁLIA DE OLIVEIRA, designados através da Portaria nº 153/2014.
1.2 – O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de 06 (seis) vigilantes de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
1.3 – A seleção para as contratações de que trata este edital será realizada em caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o item 5 deste edital.
1.4 – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.
1.5 – O salário contratual do emprego será de R$ 754,49 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
1.6 – A contratação será formalizada mediante contrato administrativo.
1.7 – Os contratos temporários poderão ser rescindidos antecipadamente nas seguintes hipóteses: término da necessidade da contratação temporária; a pedido do contratado; por conveniência do poder executivo; quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
1.8- A remuneração do contratado será composta por salário contratual, acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição Federal.
2.2 – Ter completos 18 anos de idade.
2.3 – Estar em gozo dos direitos políticos.
2.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.5 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.
2.6 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
2.7 – Cumprir as determinações deste edital.
2.8 – Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
2.9 – Ser selecionado no processo seletivo simplificado.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, 354, nos dias 19 e 20 de março de 2014, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão disponível junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
4.2 – Deverá ainda o candidato juntar cópia simples e apresentar os originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade
b) PIS/PASEP
c) Cópia da CTPS (folha de qualificação civil - frente e verso, contrato de trabalho)
d) CPF
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
g) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição
h) Conta de água, luz ou telefone fixo
i) Comprovante de escolaridade

4.3 – Não serão aceitas inscrições via fac-simile, via postal ou via e-mail.
4.4 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de julgamento do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de

forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – O candidato deverá entregar junto com o formulário de inscrição disponível no Setor de Pessoal da Prefeitura, nos dias 19 a 20 de março de 2014, a seguinte documentação:
a) Documentação mencionada no item 4.2.
5.1.1 – Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem deste edital.
5.1.2 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos.
5.1.3 – Os documentos encaminhados fora do prazo determinado não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.2 – PONTUAÇÃO

Atribuições de pontos para a avaliação:

Ensino Fundamental incompleto – 1 ponto
Ensino Fundamental completo – 2 pontos
Ensino Médio Incompleto – 3 pontos
Ensino Médio Completo – 4 pontos
Filho menor de 14 anos/por filho – 2 pontos
Experiência em CTPS por ano inteiro de serviço – 1 ponto

5.3 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida no item acima. E os resultados divulgados no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município . Disponível em www.**loanda**.pr.gov.br .
5.4 – Em caso de empate na ordem de classificação, a comissão usará como critério de desempate a idade e, permanecendo o empate, será decidido por sorteio publico a ser realizado em data e local previamente determinados e comunicados.
5.5 – Não serão recebidos os documentos originais.
5.6 – O resultado da classificação final será publicado no no Jornal Diário do Noroeste e no Diário Oficial do Município.
5.7 – Do resultado das inscrições ou da classificação final, caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após as publicações.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município.

6.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.
6.3 – A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito a contratação. A Prefeitura Municipal de Loanda reserva-se o direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.
6.4 – A contratação fica condicionada a apresentação de atestado de saúde e ao atendimento as condições constitucionais e legais.
6.5 – Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital, publicado no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município.
6.5.1 – O não comparecimento do candidato em um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a convocação, implicará em sua desclassificação.
6.6 – As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.
6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de julgamento, junto com a Secretaria Municipal de Saúde.
6.8 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
6.9 – As atribuições a serem desempenhadas pelos vigilantes de saúde, estão relacionadas no anexo I, do presente edital.
6.9.1 – A ficha de inscrição encontra-se no anexo II, do presente edital.

Loanda, 13 de março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SESA.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE VIGILANTE DE SAÚDE

Ø Desenvolver ações de vigilância em saúde;
Ø Orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças;
Ø Encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância;
Ø Realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas;
Ø Realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município;
Ø Realizar captura e recolhimento de animais domésticos no Município;
Ø Executar a contenção e manipulação de animais domésticos para procedimentos veterinários;
Ø Auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância;
Ø Realizar atividades de mutirão de limpeza;
Ø Realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses;
Ø Participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município;
Ø Realizar pesquisa de triatomineos em domicílios localizados nas áreas endêmicas;
Ø Realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*;
Ø Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomineos;
Ø Realizar tratamento de imóveis com focos do *Aedes aegypti*;
Ø Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II
De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014-SESA.

FICHA DE INSCRIÇÃO Ficha nº:_____

Informações Pessoais

Nome Completo:_____
RG nº: _____ CPF nº:_____
PIS/PASEP:_____ Título de Eleitor:_____
Nascimento:_____/_____/_____ Estado Civil:_____
Formação:_____
Possui Filhos:_____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:_____ Cep:_____
Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____

_____
Assinatura do Candidato
.....

Recibo de Inscrição Processo Seletivo nº 001/2014-SESA

Data:____/____/ 2014
Responsável:_____

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:08E3E21E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº150/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.914/2014, de 06/03/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, CPF/MF nº. 017.040.579-65, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barr.)A, designado como Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização, matrícula nº.59831, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2011 a 14/04/2012, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 11/04/2014 à 30/04/2014 ;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/04/2014 à 10/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:48A4CA4F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº151/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 909/2014, de 06/03/2014.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ANA LÚCIA VIANA MUNHOZ**, RG nº. 9.019.866-1-SSP/PR., matrícula nº. 966210, do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 11/03/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:C49B997E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº152/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.959/2014, de 10/03/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **JAIRO DE ARAUJO SOUZA JUNIOR**, CPF/MF nº. 031.382.789-30 ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, designado no cargo em comissão de Diretor de Industria, Comércio e Agricultura, matrícula nº.966051, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2013 a 04/04/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 07/04/2014 a 26/04/2014 ;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 27/04/2014 a 06/05/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2F0D4F72

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº154/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 101, da Lei Municipal nº.003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
949431	Adriana Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2011 a 28/04/2012	01/04/2014 a 30/04/2014
111341	Doraci Godinho Roma	Agente Comunitário de Saúde	19/09/2011 a 18/09/2012	01/04/2013 a 30/04/2014
949191	Flávia da Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2012 a 28/04/2013	01/04/2014 a 30/04/2014
950281	José Aldo Ino Junior	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2012 a 28/04/2013	01/04/2014 a 30/04/2014
105291	Mara Helena C. Martines	Agente Comunitário de Saúde	03/04/2011 a 02/04/2012	15/04/2014 a 14/05/2014

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:981907D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
Anna Paula Perdoncini Jacomel	24/02/2013	23/02/2014	01/03/2014	31/03/2014
Euraci Cláudia Wilkoss	24/02/2013	23/02/2014	01/03/2014	31/03/2014

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CA11254C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

Na publicação do aviso do edital de Pregão Presencial 004/2014, veiculado na data de 27 de fevereiro de 2014, onde lê-se:

"ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/03/2014 às 10:00 horas."

Leia-se:

"ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/03/2014 às 10:00 horas."

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 17 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:64199888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 002/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de aproximadamente 476,99m² no bairro Vila Caroline, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/04/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 18/03/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 17/03/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7E374686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS 003/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar reforma de pavimentação, compreendendo pedra irregular, paralelepípedo, blocos sextavados de concreto, piso de concreto e piso asfáltico nas ruas e avenidas do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/04/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 18/03/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 17/03/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:73212A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

Processo Administrativo: 028/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 003/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gás de cozinha para utilização das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

TRINDADE & SIKORA LTDA – R$ 16.727,00

TOTAL GERAL – R$ 16.727,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A5FF01F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2014

DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA, CNPJ: 05.801.233/0001-07.

DOMICILIO: Avenida Senador Souza Naves, nº 470, Alto da Rua Xv, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 317.500,71 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais e setenta centavos)** pelo fornecimento dos itens e prestação dos serviços contratados.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2CAAB714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2014

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CLINICA MEDICA SÃO MATEUS DO SUL LTDA, CNPJ: 11.802.319/0001-57.
DOMICILIO: Rua Luiz Damaso Santos Lima, nº 273, Centro, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área médica para fornecimento de serviço de médico clínico geral em caráter emergencial para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) por mês,** totalizando o montante de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos) reais pelos três meses de atendimento.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **90 (noventa) dias**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2D2CD3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2014

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40.
DOMICILIO: Colônia São Pedro, Zona Rural do município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição, pelas escolas da rede municipal de ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 142.055,00 (cento e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais)**.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:52DAE377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 010/2014

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GUILHERME GURSKI, CPF: 124.031.059-53.
DOMICILIO: Colônia Pinhalzinho, km 5, Zona Rural do município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição, pelas escolas da rede municipal de ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 12.937,50 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:918AA0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 011/2014

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: LUIZ SERGIO GURSKI, CPF: 976.415.969-91.
DOMICILIO: Colônia Pinhalzinho, km 5, Zona Rural do município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição, pelas escolas da rede municipal de ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 12.937,50 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A09A54A2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 123 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 123/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar**.**

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.200,90 (Sete mil duzentos reais e noventa centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
382	3131	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39	6.248,36
392	1131	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39	952,54

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado na fonte abaixo relacionado no valor de R$ 6.248,36 (Seis mil duzentos quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) e a

anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 952,54 (novecentos cinquenta e dois reias e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
131	1131	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	952,54

FONTE	VALOR
3131	R$ 6.248,36

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Março de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6DF4BC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 413

SÚMULA:- CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONVERTER, em abono pecuniário, 2/3 das férias a que faz jus o Servidor Público Municipal **Edson Gil Santos Junior**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, lotado na Divisão de Administração, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei nº 1.700/94, alterado pela Lei nº 1.754/95.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3DD8E474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.15/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 08/04/2014, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de materiais para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de março de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:66648E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.16/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 10/04/2014, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário para atender as necessidades das Secretarias desta prefeitura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de março de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:824871F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014

OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra que serão utilizados na manutenção e conservação de vias urbanas deste município.
Notificamos que o processo acima referido, com disputa de lances a ser realizada no dia 28/03/2014 às 09h15min. foi suspenso.
A nova data para realização do certame será dia **03/04/2014** às **09h15min**., permanecendo as demais condições do edital inalteradas.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de março de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5385C4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO CHAMA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONCURSO PÚBLICO 2012.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 18 de Março do corrente, as 8 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vagas existente no cargo de Professor de Educação Física, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Professor Educação Física:

Andressa Hoffmann Brito;
Maikel Helmann Maidl;

Daniel dos Santos;
Suzana Elen kosuiresko Berger;
Henry Silas da Costa Manardes.

Palmeira, 17 de Março de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CD33321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.632 DE 17/03/2014 - AUTORIZA A PROCEDER EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A DOTAR ÁREA INDUSTRIAL DE INFRAESTRUTURA - EMPRESA COMÉRCIO DE AVES LEICA LTDA..

Autoriza o Poder Executivo a proceder à execução de obras destinadas a dotar área industrial no Município de Palmeira de infraestrutura, pela contratação de serviços de extensão e reforço de rede de energia elétrica de alta tensão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com apoio no artigo 1º e parágrafos e no artigo 15, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.858, de 03 setembro de 1997, autorizado a proceder à execução de obras destinadas a dotar área industrial de infraestrutura, concernente à contratação de serviços de extensão e reforço de rede de energia elétrica de alta tensão, no valor de R$ 32.757,63 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei visa à concessão do excepcional benefício à empresa Comércio de Aves Leica LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 79.790.309/0001-82, instalada no Município de Palmeira e com sede na Colônia Witmarsum, objetivando atender a demanda exigida por projeto de ampliação de suas instalações.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9014EF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.925 DE 17/03/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 66.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

.
O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.036. Infraestrutura no Bairro Farajala Bacila

280 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 66.000,00

Total Suplementação: 66.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.17.511.0020.5.143. Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 66.000,00

Total Redução: 66.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FCAFE17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.926 DE 17/03/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 600,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.035. Infraestrutura no Bairro Regina Vitória

278 - 4.4.90.51.00.00 31834 OBRAS E INSTALAÇÕES 600,00

Total Suplementação: 600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.99.99.50.00 Fonte: 834 600,00

Total da Receita: 600,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B19135C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.924 DE 17/03/2014 - REVOGA EDITAL DE CONVITE Nº 005/2014 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo protocolado sob nº 273/2014 e ainda a Ata referente ao julgamento do Edital de Convite nº 005/2014 datado de 18/02/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar, por não apresentação de propostas, o **Edital de Convite nº 005/2014**, datado de 18/02/2014, destinado a receber proposta para aquisição de cestas básicas prontas para o Exercício de 2014, destinadas aos membros e Recicladores de resíduos sólidos da Associação de Recicladores Nossa Senhora do Rocio, conforme a Lei Municipal nº 3.610 de 27/12/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CED55733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.320 DE 17/03/2014, CONCEDE AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO- ADRIANA DA CRUZ EVANGELISTA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram deferidas pela Lei Municipal nº. 1.987/99, e

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3715/2013,

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Adriana da Cruz Evangelista**, ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/03/2014, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8D9781AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.919 DE 17/03/2014 - ADICIONAL ALISSON HENRIQUE GUIMARÃES CHAVES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra "a" e "b", da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 ao servidor **Alisson Henrique Guimarães Chaves**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Transportes.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7DE59981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.319 DE 17/03/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE ELIANE HORNES BORGES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 859/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 11/03/2014, a servidora **Eliane Hornes Borges,** ocupante do cargo efetivo de Professora – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F3B3EB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.920 DE 17/03/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Nome	Cargo	Padrão
Ângela Nádia Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Eliane Camargo Dziadzio	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Eliane Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Josiane de Lourdes Vieira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Jucimara de Fátima Batista Néri Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Marilene Chaicoski	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Odair Pereira Stadler	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Rozi Mara de Fátima Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A603AB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.318 DE 17/03/2014 - TRANSFERE LOTAÇÃO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no que dispõe o inciso XXII do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Palmeira, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e considerando o contido no processo protocolado sob nº141/2014,

Resolve:

Transferir o servidor **Altair Teixeira**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão, a partir de 01/03/2014,

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:92A5010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.923 DE 17/03/2014 - INDEFERIMENTO PEDIDO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo protocolado sob nº 1038/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Em atenção a Lei Municipal nº 3.596/13 e suas determinações legais e os princípios norteadores da Administração Pública, em especial a Supremacia do Interesse Público, Razoabilidade, Economicidade, Equilíbrio e Legalidade, os servidores públicos municipais abaixo relacionados tiveram seu pedido de adesão ao Programa de Demissão Voluntária para o exercício de 2014 indeferido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Abenel Ferreira Astord – mat. 201532
Adriane Zanardini – mat. 203474
Alceu Ferreira – mat. 203089
Altamir Wendler – mat. 200891
Antonio Chepanski – mat. 203107
Arlete Mol Rogalski – mat. 102448
Cleri Albach de Oliveira – mat. 203318
Dayane Ap. Dias Iasiak – mat. 102565
Edevete Lopes – mat. 201142
Edison Luiz Monteiro – mat. 201536
Eliane Kopssch – mat. 203395
Elizete Perpetuo Jacky – mat. 203529
Eniel Antonio Oliveira Gurski – mat. 203142
Eraldo Teixeira – mat. 201206
Eugenio Cezanoski – mat. 203091
Geni Iurk – mat. 102472
Geovane Antunes – mat. 203467
Izabel Cristina de Souza Martins – mat. 203476
Jackson Candido Ferreira – mat. 201481
Janete Neri Anunciação – mat. 201708
João Carlos Carvalho – mat. 201525
Joe da Silva Martins – mat. 203499
Josemari Borges – mat. 102512
Josiane de Fátima Zanetti Camargo – mat. 200960
Josiane Dopkoski Leite – mat. 102476
Josiane de Lourdes Vieira Machado – mat. 203185
Josines do Carmo Zanetti Hitner – mat. 201073
Jucélia de Oliveira – mat. 201544
Karen Nicco Gonçalves Mota – mat. 203389

Laercio Luiz Rodrigues – mat. 201319
Laercio Martins dos Santos – mat. 203156
Léia Cristina de Souza – mat. 203532
Leina Karla Fernandes Moletta – mat. 203488
Liberaci Maria de Góes – mat. 203205
Maria Ap. Habowski Schuartz – mat. 203224
Maria Ap. Antoniete da Silva – mat. 201767
Maria Claudia Dziadzio – mat. 102567
Maria Julia de Souza da Cruz – mat. 102487
Maria Lucia Zakczevski dos Santos – mat. 203255
Mário de Mattos – mat. 200816
Mireille Maciel – mat. 203315
Odair Pereira Stadler – mat. 203211
Osvaldo Ferreira – mat. 201284
Paulo Scolimoski – mat. 200736
Rosane Monteiro – mat. 203442
Sandra Mara dos Santos Nascimento – mat. 203188
Simone de Fátima Kieras – mat. 203528
Tamires de Limas Astord – mat. 102523
Vanilda Czelusniak – mat. 201634

Artigo 2º - O indeferimento baseia-se na referida Lei Municipal nº 3.596/13 e suas determinações legais, em especial o Artigo 2º, parágrafo 2º e Artigo 4º, resguardando a administração municipal em relação à continuidade do serviço publico e comprometimento de financeiros e orçamentários.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CB08BE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.317 DE 17/03/2014 - TRANSFERÊNCIA LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no que dispõe o inciso XXII do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Palmeira, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e considerando o contido no processo protocolado sob nº141/2014,

Resolve:

Transferir os servidores relacionados, ocupantes do cargo de Trabalhador Braçal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente, a partir de 01/03/2014,

Nome	Cargo
Aloize Pawlak	Trabalhador Braçal
Antonio Leonel Borges de Oliveira	Trabalhador Braçal
Antonio Liceu Domingos Gonçalves	Trabalhador Braçal
Antonio Pedro Levandoski	Trabalhador Braçal
Eugênio Cezanoski	Trabalhador Braçal
Jair Santos	Trabalhador Braçal
João Carlos Carvalho	Trabalhador Braçal
João Maria Teixeira de Freitas	Trabalhador Braçal
Joel Paciesny	Trabalhador Braçal
Luiz Marinaldo Teixeira	Trabalhador Braçal
Mario de Mattos	Trabalhador Braçal
Pedro Martins do Rosário	Trabalhador Braçal
Pedro Nepomuceno da Silveira	Trabalhador Braçal
Romário Correia de Lima	Trabalhador Braçal
Valdemar Eurich	Trabalhador Braçal

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:11C9A8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.921 DE 17/03/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA PEDAGÓGICA (TEMPO DE SERVIÇO)

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Nome	Cargo	Classe
Mabel Bastos de Paula	Professor	A
Teresinha Batista Ferreira Sibeneichler	Orientador Educacional	D
Rosane Ferreira dos Santos	Educador Infantil	B

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D3FE4E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.316 DE 17/03/2014 - TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no que dispõe o inciso XXII do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Palmeira, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e considerando o contido no processo protocolado sob nº141/2014,

Resolve:

Transferir os servidores relacionados, ocupantes do cargo de Trabalhador Braçal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Departamento de Cultura e Esporte, a partir de 01/03/2014,

Nome	Cargo
Abenel Ferreira Astord	Trabalhador Braçal
Benedito José da Silva	Trabalhador Braçal

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1C81D1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.922 DE 17/03/2014 - ADICIONAL MATILDE MOSCALESKY

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 a servidora **Matilde Moscalesky**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B89DDADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 026/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 31 de março de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de refeições, almoço e/ou jantar (comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.

Dotação: 0401 2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Valor Máximo por alimentação (comercial mais um refrigerante) é de R$ 16,30 (Dezesseis Reais e trinta centavos), num limite de até 130 (cento e trinta) refeições/mês, totalizando o valor máximo mensal de R$ 2.119,00 (Dois mil e cento e dezenove Reais).

O valor estimado para esta licitação é de R$ 25.428,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito Reais)

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 17 de março de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3BDBFF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1225/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEIA FRANCIELY TENCZINA, portadora da carteira de identidade RG nº 10.331.785-1-PR e do CPF nº 069.819.699-63, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora dos Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, símbolo CS-3,
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de março de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3DE66D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de criação e desenvolvimento do site/portal da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, incluindo:
1. Elaboração do layout e design de páginas e Portal Web.
2. Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e Portal Web.
3. Desenvolvimento de páginas e Portal Web.
4. Desenvolvimento das páginas do Portal Web, que possibilitará o gerenciamento através do Painel de Controle.
FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
JUSTIFICATIVA:
1. Justifica-se a contratação com base na pesquisa e coleta de preços realizada e registrada sob o n.º 104/2014, na qual a empresa SOFTNIELS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.383.521/0001-14, que tendo como parâmetro o Termo de Referencia apresentado ao projeto, ofereceu o menor preço, propondo-se a realizar o objeto pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
2. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto contratado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.02.01.2.002.3.3.90.39 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – MANUT. GABINETE DO SECRETÁRIO

Paulo Frontin, 14 de março de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL
Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0BAAF6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera a Sra. **ROSI CLEIA CECILIA LACHOVSKI,** inscrita no CPF: 943.315.619-68, do Cargo de Subchefe de Saúde da Família partir de 14 de março de 2014. Revoga a Portaria 011/2014 de 10/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 14/03/2014.

Paulo Frontin, 14 de março de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0921AC1C

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 002/2014.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ E A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente Instrumento, de um lado o Município de Paulo Frontin, com sede na cidade de Paulo Frontin, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JAMIL PECH, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital Regional de União da Vitória -, Entidade Filantrópica, sob forma da Lei, inscrita no CNPF sob o nº 60.975.737/0062-73, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor CLAUDEMIR ANDRIGUI, portador da Cédula de Identidade nº 1.877.204/SPSC e do CPF nº 563.578.269-87, doravante denominado CONVENIADO, respeitadas as disposições legais devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 908/2013, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
1.1) O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, serviços ambulatoriais, realização de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos médicos, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial, mediante contraprestação pecuniária pelo Convenente, de acordo com a seguinte tabela:

PROCEDIMENTO	VALOR
Radiologia em geral	Tabela CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos).Edição 2012
Ultrassonografias em geral	Tabela CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos) Edição 2012
Tomografias Computadorizadas 3D em geral	Tabela CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos) Edição 2012
Consultas médicas	R$ 80,00 (oitenta reais)
Demais procedimentos médicos em geral	Tabela CBHPM (classificação brasileira hierarquizada de procedimentos médicos), Edição 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor Mensal
2.1)O Convenente pagará ao Conveniado por todos os serviços prestados, sempre de acordo com a quantidade de procedimentos executados e com base na tabela pactuada na cláusula primeira deste instrumento, sempre observando o limite mensal de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
2.2) Por força de Lei Municipal que autoriza o Convenente a utilizar-se dos serviços do Conveniado até o limite mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) caberá ao Convenente efetuar o constante controle para que não venha a extrapolar o referido valor, de modo que na eventualidade de vir a ultrapassar o valor autorizado, continuará obrigado em efetuar o pagamento do respectivo excesso, cujo vencimento será prorrogado para o mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Execução dos Serviços
3.1) Os serviços ora conveniados serão executados pelo Conveniado com sede à BR 476 – Km 3 – Bairro São Francisco em União da Vitória – PR, com Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente e sob a responsabilidade do Diretor Clínico, indicado em ficha cadastral que permanecerá, mediante protocolo, arquivada junto a Secretaria Municipal de Saúde. Caso ocorra a substituição do Diretor Clínico, a referida ficha cadastral será alterada com a devida informação.
3.2)Das Internações Hospitalares
3.2.1)O Conveniado deverá colocar a disposição, os leitos hospitalares ofertados para a prestação de serviços contidos neste Convênio.
3.2.2) Todos os atendimentos previstos neste contrato, serão encaminhados pelo órgão responsável do Convenente com guia própria. Nos casos de internamento, deverá acompanhar o paciente a Autorização de Internamento Hospitalar, autorizada pelo órgão responsável do Município, de modo que sem tais documentos o Conveniado estará exonerado da prestação dos serviços objeto do presente contrato.
3.2.3)O Conveniado deverá garantir o encaminhamento dos serviços complementares necessários ao tratamento dos pacientes internados sob sua responsabilidade, desde que este possua tais serviços em suas dependências físicas.
3.3)Da Assistência Ambulatorial
3.3.1)A Assistência ambulatorial compreende os procedimentos de baixa e média complexidade, conforme a situação fática do Conveniado.
3.3.2) Os encaminhamentos para os serviços eletivos ambulatoriais serão feitos pelo órgão responsável do Convenente, que deverá ser regulamentada entre as partes.
3.3.3) As partes estabelecerão normas para definir o fluxo de atendimento, sua comprovação, a realização de exames subsequentes, o local de revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o Conveniado e a satisfação do usuário.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Conveniado
4.1) Os serviços serão prestados por profissionais do estabelecimento Conveniado.
4.1.1) Para os efeitos deste Convênio consideram-se profissionais do estabelecimento Conveniado:a) os membros do seu Corpo Clínico (profissional autônomo que presta serviços permanentemente), bem como o profissional autônomo que presta tais serviços de forma eventual, desde que autorizado pelo Conveniado; b) o profissional que seja contratado diretamente pelo Conveniado pelo regime da CLT ou Estatutário.
4.1.2) Equipara-se ao profissional autônomo, definido na Alínea "a" do item anterior, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde.
4.2) No tocante a internamento em enfermaria, e ao acompanhante do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:
4.2.1) Os pacientes serão internados em enfermarias com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais.
4.3)O Conveniado se compromete a informar ao Convenente, o número de leitos hospitalares disponíveis, a fim de manter atualizados os serviços de atendimento do órgão responsável pelo encaminhamento.
4.4)O Conveniado fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento dos pacientesencaminhados pela Convenente, na hipótese de atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias do pagamento dos créditos concernentes aos serviços prestados.
4.5)O Conveniando se compromete ainda a:
4.5.1) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvado o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 8069, de 13/07/1990, que prevê 18 (dezoito) anos para criança e adolescente.
4.5.2) Não Utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
4.5.3) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
4.5.4) Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização de infraestrutura hospitalar, desde que respeitadas às exigências contidas no Regimento do Corpo Clínico, o profissional autônomo, permanente ou eventual, diretamente pelo Conveniado.
4.5.5) Permitir visitas ao paciente internado, respeitando a rotina do serviço.
4.5.6) Esclarecer aos pacientes sobre direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos, quando solicitado pelo mesmo.
4.5.7) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, este devendo fazê-lo expressamente

(por escrito), salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
4.5.8) Garantir nos limites de suas obrigações legais a confidelidade dos dados e informações dos pacientes.
4.5.9) Possuir o serviço de Controle de Infecção Hospitalar em funcionamento.
4.5.10) Possuir Comissão de Ética Médica.

CLÁUSULA QUINTA – Dos compromissos do Convenente
5.1) Providenciar a publicação do extrato deste Convênio no Órgão Oficial do Município.
5.2) Pagar os serviços executados nos moldes ajustados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da revisão do preço
6.1) Observada a legislação vigente da época, os valores do Convênio firmado, serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do Convênio.
6.1.1) No caso de extinção do IGP-M adotar-se á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8. 666/93, e suas posteriores alterações.
6.1.2) Alternativamente, os valores do Convênio de que trata esta Lei, poderão ser alterados mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária
7.1) A Convenente declara que os recursos necessários para dar cumprimento às obrigações assumidas neste instrumento correrão por cota da dotação orçamentária:
Órgão – 03 – Fundação Municipal de Saúde.
Unidade – 01 - Fundação Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2.002 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Elemento - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – Da Prestação de Contas e das Condições de Pagamento
8.1)A prestação de contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o exposto abaixo:
8.1.1)O Conveniado apresentará mensalmente ao Convenente, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês de referência à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referente aos serviços efetivamente prestados.
8.1.2)O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
8.1.3) Os laudos referentes a internamento serão apresentados aos órgãos competentes do Convenente, quando houver dúvidas e solicitados.
8.1.4) As contas Hospitalares rejeitadas pelo Convenente serão devolvidas no prazo máximo de 48 horas ao Conveniado para as correções cabíveis, que deverão ocorrer também no prazo máximo de 48 horas após a devolução.
8.1.5) Ocorrendo erro ou falha nas contas por culpa do Convenente, este garantirá ao Conveniado, o pagamento no prazo avençado neste Convênio, pelo valor do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, sendo a diferença superior efetivamente paga.
8.1.6) Caso os pagamentos ambulatoriais ou hospitalares já tenham sido efetuados, fica o Convenente autorizado a debitar, no mês seguinte, o valor pago indevidamente, frente aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios.

CLÁUSULA NONA – Da Denúncia
9.1) Constituem motivos para denúncia do presente Convênio pelo Convenente o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os casos previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).
9.2) Constituem motivos para denúncia do presente Convênio pelo Conveniado o atraso igual ou superior de 10 (dez) dias do vencimento de quaisquer das obrigações mensais de pagamento.
9.3) Em caso de denúncia de qualquer das partes neste Convênio, e caso a interrupção dos serviços possam causar prejuízo à população, em comum acordo entre Convenente e Conveniado, observar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão, mediante notificação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência e da Prorrogação
10.1)O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contados de 01/01/2014 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o Artigo 57, Inciso II, da lei Nº 8.666/93.
10.2) Caso venha ocorrer a prorrogação do presente convênio, os valores pactuados sofrerão reajustes a cada 12 (doze) meses, cujos reajustes obedecerão aos moldes constantes da cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Alterações
11.1) Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, observadas as Cláusulas deste Convênio e a forma da Legislação referente a Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Legislação Aplicável à Execução do Convênio
12.1)A Legislação aplicável à execução deste Convênio é composta pelas Leis Federais 8.666/93 e 8.080/90 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.472/96, fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro
13.1) Os partícipes elegem o foro de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mas privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes e seus órgãos competentes.

E, por estarem justos e conveniados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da comarca de União da Vitória-Pr, para dirimir questões oriundas deste contrato.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.
JAMIL PECH.
Prefeito Municipal

Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional
CLAUDEMIR ANDRIGUI.

Testemunhas:

Adriana Regina Ribeiro
RG 5.034.772-9

Lorena Ap. Soares
RG 2007434-5

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:210C4A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.185 de 20 de Novembro de 2.013 e Lei nº 1.186 de 20 de Novembro de 2.013.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2007 – PROGRAMAS DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000934.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação conforme conta de receita abaixo descrita:

CONTA DE RECEITA	VALOR	FONTE
1.7.2.1.34.10.20.00	R$ 10.000,00	934

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0DC6BB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4214/2014

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor Rafael de Araújo Mazepa, CPF: 043.485.709-22 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração**,** a contar do dia 17/03/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data 17/03/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:09FF337F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4215/2014

NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Denilson de Mattos, CPF: 609.877.409.97 para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração**,** a contar do dia 17/03/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data 17/03/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FC5D57B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 022/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	RG	Nota
36	ELIS DE FAVERI	85506781	77
37	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	80452918	75,5
38	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	98732268	75,5
39	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	90574400	75
40	ELIZABETH HARTMANN	58902179	75
41	FRANCIANI FORTES DE SANTANA	69854478	75
42	MARCIANE MIRANDA	105482906	75
43	SHEILA CRISTINA DE BARROS	100918803	75
44	HINGRID CHIMILOSKI ROCHA DA SILVA	103378249	75
45	GILCIMARA SANT'ANA	69091300	74,5
46	JOSIMARA MARIA DE LIMA	302098598	74,5
47	DIRCE APARECIDA ALMEIDA	79856959	74,5
48	GRAZIELLE MARQUARDT DITTERICH	97066639	74,5
49	GILMARA PEREIRA DA SILVA	68551366	73
50	LIDIANE SCOTTI	73302277	73
51	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	86063247	73
52	KARINE ARRUDA PIRES	95471528	73
53	TÂNIA CORDEIRO MACHADO	92906787	73
54	JÉSSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT	105362013	73
55	VIVIANE SCARPIN	19750701	72,5
56	JOSÉ ODINEI DE PAULA	35654780	72,5
57	NEIDE APARECIDA ANTONIO	56299688	72,5
58	GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS	59992759	72,5
59	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	2938439962	72,5
60	MICHELE DE FATIMA STONOGA	72002695	72,5
61	ANA MARIA DE SOUZA	89513324	72,5
62	CRISTIANE DUARTE PIRES	76132151	72,5
63	VANESSA REGINA DE ALCANTARA ALVES	137693402	72,5
64	PATRICIA BATISTA	97798605	72,5
65	ÉRIKA DA SILVA	102841840	72,5
66	DAEUNY MARTINEZ LAGOS	102889916	72,5
67	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	106463409	72,5

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 20/03/2014 – quinta-feira, na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR, conforme a classificação:
- classificação 36º. ao 45º. – 08h30min.
- classificação 46º. ao 55º. – 09h30min.
- classificação 56º. ao 67º. – 10h30min.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4BA594AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7871/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **EXCLUIR** a Portaria 7261/2012 – professora **LEONILDA APARECIDA LORENTE DE OLIVEIRA,** RG.4.226.118-1 e CPF. 723.383.429-68, que exercia a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, **ANA MARIA**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E20AB772

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7873/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria 7290/2012 – professora **JANICLEIA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO,** RG. 7.008.817-7 e CPF 028.120.259-13**,** que exercia a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **ANA MARIA.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:31A41753

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7877/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **FRANÇOISE CAMARGO LEJAMBRE,** RG. 4.594.495-6 e CPF. 644.254.609-87, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **CANTINHO FELIZ,** até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a Portaria 7245/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A32BAA74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7893/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora, **DIONELI CORREA DOS SANTOS,** RG 4.892.037-3 e CPF 838.851.889-53, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG** - Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7591/2013.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9DB63662

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7901/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria Nº 7227/2012 **– ANDRESSA KIRSCHMICK,** RG. 8.550.674-9 e CPF. 044.912.489-40, que exercia a função de secretária da Escola Municipal **GUILHERME RIBEIRO** – Ensino Fundamental
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:965FCDB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7907/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** o professor, **CICERO DANTA DE OLIVEIRA**, RG. 5.201.508-1 e CPF 479.017.139-68 para exercer a função de diretor da Escola Municipal **HERMINIO DE AZEVEDO COSTA** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7200/2012.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:42934451

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7908/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, ROSANGELA ANTONIA CHAVES ALVES,** RG 3.427.037-6 e CPF 036.641.179-99, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7203/2012.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014
.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9C29CA63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7909/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, IVONETE DRANKA CORDEIRO BARROS,** RG 4.968.720-6 e CPF 815.225.099-68, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7202/2012.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F4E98AA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7911/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, ROSEMARI DE ARAUJO,** RG 5.885.335-6 e CPF 906.035.169-04, para exercer a função de diretora da Extensão das Escolas Municipais **JOÃO MARTINS e MANOEL EUFRÁSIO** – Ensino Fundamental**,** de acordo com o Artigo 27, da Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7218/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C103FA1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7913/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, IEDA MARY DA SILVA SIMÃO,** RG 4.292.911-5 e CPF 740.663.749-72, , para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **JOMAR TESSEROLLI** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7208/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7990A752

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7914/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**,CRISTIANE LUVIZOTTO,**RG 4.628.143-8 e CPF. 738.730.639-72, para exercer a função de diretora da Extensão das Escolas Municipais **JOMAR TESSEROLLI** e **RUDI HEINRICHS** – Ensino Fundamental**,** de acordo com o Artigo 27, da Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008, art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7219/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C1634ED5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7915/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, GENI GELINSKI DE FARIAS,** RG 3.898.963-4 e CPF 578.314.839-34, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **MANOEL EUFRASIO** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo

com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7210/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E2DD4738

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7916/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria 7211/2012 - professora **ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES,** RG.6.566.287-6 e CPF.023.465.229-29, que exercia a função de diretora da Escola Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** – Ensino Fundamental.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5BF406E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7917/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **MONICA ANDERSEN STRUGINSKI,** RG. 4665.331-9 e CPF. 846.285.299-49, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO**, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BE41ECFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7918/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora, **MARIZ SONALEO PIACENTINI DE CARVALHO,** RG.1.694.998-1 e CPF. 580.670.609-59 para exercer a função de vice-diretora da Escola Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** – Ensino Fundamental, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento), sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I. ficando revogada a portaria 7214/2012.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E3176048

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7919/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, PATRICIA CONDE SANTOS,** RG. 6.990.569-2 e CPF 029.926.789-02, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7215/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9652CDC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7920/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora**, FLAVIA REGINA DE ABREU,** RG. 7.292.466-5 e CPF 036.347.149-99, para exercer a função de diretora da Escola Municipal **OLGA RIBAS MARTINS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7216/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3FE50FEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7921/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **ANDRESSA KIRSCHMICK,** RG. 8.550.674-9 e CPF. 044.912.489-40, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal **OLGA RIBAS MARTINS** - Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo Nível Médio, 40 horas, Nível I.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D104AA28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7922/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora**, SIRLEY DE SOUZA SANTOS MORAES,** RG. 5.955.805-6 e CPF 021.586.889-71, para exercer a função de diretora da Escola Rura Municipal **RUDI HEINRICHS** – Ensino Fundamental**,** até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I, ficando revogada a portaria 7217/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B749C991

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7923/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art 1º - **NOMEAR** a psicóloga**, ANDREA VISMECK COSTA ABY-AZAR,** RG. 5.284.454-1 e CPF 031.133.719-88, para exercer a função gratificada de **DIRETORA** do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar **– ALEX FIGUEIREDO,** ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para jornada de 40 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008, art. 35, inciso I.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F88A07DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7924/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art 1º - **NOMEAR** a professora **IRMA MAZEPA ARTIGAS,** RG. 3.079.539-3 e CPF 875.423.079-91, para exercer a função gratificada de **DIRETORA** da Escola Municipal de Educação Básica na Modalidade Especial – **CRISTIANE PAMPUCH,** ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art.35, inciso I.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/08/2013.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DB47F0C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7925/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** as professoras abaixo relacionadas**,** para exercerem a função de **Coordenadora Pedagógica** das Escolas Municipais**,** de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32%(trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008,artigo 35, inciso III:
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **ANTONIO SCARANTE** professora **THAYANE HIPÓLITO.**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **BERNHARD JÜLG** professora **ADRIANA NUNES DA COSTA.**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG** professora **CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO.**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **CAPOEIRA DOS DINOS** professora **ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA**;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **CARMELA DUTRA** professora **SILVANA PERLE DIAS MUSSAK.**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **DONA JULIA WANDERLEY** professora **MICHELI BORGES DE SOUZA,** ficando revogada a Portaria 7611/2013;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA** professora **BEATRIZ SANTOS LEITE;**
- Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA** professora **EDINA FATIMA DE LIMA;**
- Coordenadora Pedagógica da **Educação de Jovens e Adultos** da Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA** professora **SHIRLEY SILVA CARNEIRO NUNES;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE** professora **LILIA SIZANOSKI FRANCO,** ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **GUILHERME RIBEIRO** professora **ROSA MARIA DE LARA;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **HEINRICH DE SOUZA** professora **ANDREIA DE MIRANDA FERNANDES CARRASCO**, ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **HERMINIO DE AZEVEDO COSTA** professora **ALESSANDRA SCHREIBER ANTUNES,** ficando revogada a Portaria 7289/2012;

- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **HERMINIO DE AZEVEDO COSTA** professora **JAQUELINE ALVES DE FARIA,** ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS** professora **NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO,** ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **IDILIA ALVES DE FARIAS** professora **ROZELIA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA,** ficando revogada a Portaria 7586/2013;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA** professora **SONIA BELÃO SIMIÃO,** ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA** professora **CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **JOÃO BATISTA SALGUEIRO** professora **JOCIANE BISCOTTO DARIF,** ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **JOÃO BATISTA SALGUEIRO** professora **LUCIANE DO ROCIO FRANCO CHRISOSTOMO,** ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **JOÃO BATISTA SALGUEIRO** professora **GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **JOÃO MARTINS** professora **EULALIA APARECIDA DA SILVA;**
Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **JOMAR TESSEROLLI** professora **FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **MANOEL EUFRASIO** professora **MARIA HELENA PIRES ZENI**, ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** professora **ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** professora **DIONE DO ROCIO HENEQUIN;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** professora **SONIA APARECIDA CESTILLE ROSSA;**
- Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** professora **EDILENE FERREIRA TORRES;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS** professora **CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS;**
- Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal **OLGA RIBAS MARTINS,** professora **CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS**, ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal **RUDI HEINRICHS,** professora **ROSANGELA RODRIGUES LEITE**, ficando revogada a Portaria 7289/2012;
- Coordenadora Pedagógica da Extensão das Escolas Municipais **JOÃO MARTINS e MANOEL EUFRASIO,** professora **LUCIANA XAVIER MORAIS,** ficando revogada a Portaria 7586/2013;
- Coordenadora Pedagógica da Extensão das Escolas Rurais Municipais **JOMAR TESSEROLLI e RUDI HEINRICHS,** professora **ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS;**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2EF788A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7926/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** as Portarias das professoras abaixo relacionadas**,** que exerciam a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** das Escolas Municipais:
- Portaria 7586/2013 – professora **FERNANDA GISELLE SIEG MARTINZ_** Escola Municipal **ANTONIO SCARANTE;**
- Portaria 7363/2013 – professora **_JOSELIA MARCELINO_** Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG;**
- Portaria 7363/2013 – professora **_REGINA CELIA LORCA GARCIA** Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG;**
- Portaria 7363/2013 – professora **_ROSICLEIA ALVES MACHADO** - Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG;**
- Portaria 7586/2013 – professora **_MARIS ANDREA SALOMÃO_** Escola Rural Municipal **BERNHARD JÜLG;**
- Portaria 7289/2012 – professora **CELI ROSE FABRO_** Escola Rural Municipal **CAPOEIRA DOS DINOS;**
- Portaria 7289/2012 – professora **SIMONE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA_** Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA;**
- Portaria 7289/2012 – professora **TEREZA MORAES ZENI_** Escola Municipal **EMILIA CAPELINI VALENGA** (Educação de Jovens e Adultos)**;**
- Portaria 7289/2012 – professora **ANDREIA DE MIRANDA FERNANDES CARRASCO_** Escola Rural Municipal **HEINRICH DE SOUZA;**
- Portaria 7289/2012 – professora **ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA_** Escola Municipal **IZAAK VICTOR PEREIRA;**
Portaria 7289/2012 – professora **MARLI DOS SANTOS THEODORO_** Escola Municipal **JOÃO BATISTA SALGUEIRO;**
- Portaria 7289/2012 – professora **SILVANIA MARTINS DE FREITAS_** Escola Municipal **JOÃO MARTINS**;
- Portaria 7586/2012 – professora **_ ANGELICA CHAVES MARTINS __**Escola Rural Municipal **JOMAR TESSEROLLI;**
- Portaria 7289/2012 – professora **CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA_** Escola Municipal **MANOEL EUFRÁSIO;**
- Portaria 7289/2012 – professora **CLARICE APARECIDA MAZEIKA MORAIS_** Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO;**
- Portaria 7289/2012 – professora **MONICA DULCINETH ROSAURO_** Escola Municipal **MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS;**
- Portaria 7586/2013 – professora **CAREN GAIO RIBEIRO_** Escola Municipal Especializada **CRISTIANE PAMPUCH;**
- Portaria 7289/2012_professora **ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES** Extensão das Escolas Rurais Municipais **JOMAR TESSEROLLI e RUDI HEINRICHS;**
- Portaria 7586/2012_professora **ANA BARBARA BISPO** Extensão das Escolas Rurais Municipais **JOMAR TESSEROLLI e RUDI HEINRICHS;**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C6F91125

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7927/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** as professoras abaixo relacionadas**,** para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil**,** de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32%(trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II,

Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008,artigo 35, inciso III:
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – **ANA MARIA_** professora **DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO;**
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – **ANJO DA GUARDA_** professora **ANGELA MULLER,** ficando revogada a Portaria 7290/2012;
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – **ARI BERALDIN_** professora **JANICLEIA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO;**
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – **CANTINHO FELIZ_** professora **SILVANA SENTER DE ARRUDA,** ficando revogada a Portaria 7290/2012;
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil –**CELY DE LARA BATISTA_** professora **GLEYCE MIRANDA SENTER;**
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil –**CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA_** professora **DIONE SIMIÃO DOS SANTOS,** ficando revogada a Portaria 7290/2012;
- Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil – **DONA NENÊ_** professor **JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS;**
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **– IVONE MARTHA VILAR DEFERT_** professora **VANESSA LICKEFELD,** ficando revogada a Portaria 7413/12;
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **_ JOSEFINA DA SILVA KLUPPELL – "TIA TOTO"** professora **MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO**- ficando revogada a Portaria 7290/2012;
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – **MARGARIDA ZENI_** professora **SUZANA VALERIA GONÇALVES DOS SANTOS,** ficando revogada a Portaria 7290/2012;
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **– MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI_** professora **ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO;**
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – **NOSSA SENHORA APARECIDA_** professora **DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE;**
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **– PINGO DE GENTE_** professora **TATIANA BAHR,** ficando revogada a Portaria 7290/2012;
- Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil **– TIA ANGELA _** professora **MARLI DOS SANTOS THEODORO;**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:33F2E5B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7928/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria Nº 7697/2013 **– WENDY KAWANA RANGEL DE AZEVEDO,** RG. 9.956.521-7 e CPF. 087.969.829-26, que exercia a função de secretária da Escola Municipal de Educação Básica na Modalidade Especial **CRISTIANE PAMPUCH**.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/01/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AC8FB4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°021 - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO - DEMEC

PORTARIA Nº 021 de 17 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Empregados Públicos Municipais **IVONE RIBATSKI**, brasileira, solteira portadora da CIRG nº 836.690 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 147.367.649-53, Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Portaria n° 06/2013; **JANILCE ANDRADE MARCONDES,** portadora da CIRG n° 4.418.901-1, CPF 647.239.689-20 ocupante do Cargo de professor, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas, **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, portadora da CIRG 5.997.854-3 e do CPF 014.659.609-96, ocupante do Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas, para fiscalização do Contrato n°045 de 17 de março de 2014, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS e a JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2B98DFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°022 - LICENÇA SEM VENCIMENTO - NEY JOSÉ DE BRITO

PORTARIA Nº 022 de 17 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o n° 086/2014.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal **NEY JOSÉ DE BRITTO**, no período de 17 de março de 2014 a 17 de março 2016.
Art. 2º Determinar que o Servidor se apresente a Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.
Art. 3º Garantir ao Servidor retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de março de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CA5B0D22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 005-2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto: aquisição de mobiliário escolar, através de transferência direta feita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante Termo de adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços n° 77/2013, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2013, Processo Administrativo n° 23034.018985/2012-80, pelo valor de R$ 64.641,20 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Porto Amazonas, 17 de março de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E35EDFE9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 2/2014

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009 e considerando a necessidade de temporária de 30 dias para substituição de professorpara atuar na Escola MunicipalMaria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.F e E.I
Resolve:

Art. 1º) Convocar os professores da rede municipal de ensino interessados em 01 vagas de jornada suplementar por 30 dias, sendo a vaga no período vespertino, na Escola MunicipalMaria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.F e E.I
Art. 2°) As inscrições estarão abertas no dia19 de abril de 2014 durante todo o expediente, no DEMEC.

Art.3º) O critério de desempate será:

I: 1 ponto por ano de trabalho no magistério público ou particular: até no máximo 10 pontos.
II:Pós graduação : 02 pontos
III:Graduação: 01 ponto
IV: A cada 20 horas de curso, a partir de 2005: 0,5 ponto.

Porto Amazonas, 17 de março de 2014

IVONE RIBATSKI
Diretora do DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6582CF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 959, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de Quitandinha para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
Lei
Art. 1º. A contribuição dos segurados para o regime de previdência de que trata esta Lei, será de 11% (onze por cento)**,** e a alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, será de 11,6% (onze vírgula seis por cento), para cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo.
Art. 2º A alíquota para atendimento das despesas administrativas, será com base na remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas em até 2,0% (dois por cento).
Art. 3o - Para o equacionamento do déficit atuarial e taxa de administração fica o Poder Executivo autorizado a expedir decreto anualmente, conforme a necessidade de custeio apurada por meio de avaliação atuarial.
Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 851, de 13 de abril de 2011, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE208A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETIVO: Aditar em mais **90 (Noventa**) dias o prazo de **Execução e vigência do Contrato** anteriormente firmado em 27 de Dezembro de 2012. Referente a Construção de 01 (Um) Portal de Entrada em Alvenaria com 26.84M², localizada no Trevo na Avenida Paraná, **Contrato de Repasse nº 0373973-45/2011 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/05/2014
RECURSO: **09041648200331026-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6EB5F558

FAZENDA
PORTARIA 071/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDEIR BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Tesoureiro, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Reunião na Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAB) – Convênio Diesel e Pedra Irregular
III – Entre as datas de 16/03/2014 á 18/03/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 17 de Março de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E256D833

FAZENDA
PORTARIA 072/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Complementação de diária (á serviço do município); permanência na Capital para tratar de assuntos do Município juntamente com o Prefeito Municipal.
III – Entre as datas de 14/03/2014 á 15/03/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 14 de Março de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:05FD9350

FAZENDA
DECRETO N.º 1.119 /06/2014 - DE 14 DE MARÇO DE 2.014.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste - REFISRAO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, **VALDINEI JOSE PELOI,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
II - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;
III - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.
Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.
Art. 3º - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e implicará na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 4º - A opção pelo REFISRAO será formalizada até 30/06/2014 a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

§ 1º - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

§ 2º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

§ 3º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

§ 4º - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.
II - Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Art. 5º - Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

I - em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

II – caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Art. 6º - Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

Art. 7º - Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º - Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

Art. 8º - O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

Art. 9º - O pedido de parcelamento implica em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

Art. 10 - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

I - das parcelas;

II - do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 11 - O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2013, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.
§ 1º - A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

§2º - Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 12 - O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Parágrafo Único - Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

Art. 14 - O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15 - O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.119 /06/2014 de 14 de Março de 2.014.

ANEXO II
REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos

JUROS

Número de parcelas	*% de redução*
Á vista	*100*
Em até 3 parcelas	*90*
Entre 4 e 6 parcelas	*80*
Entre 7 e 9 parcelas	*70*
Entre 10 e 12 parcelas	*60*
Entre 12 e 15 parcelas	*50*
Acima de 15 parcelas	*40*

MULTA

Número de parcelas	*% de redução*
01 á 18	*100*

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A651474B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.053 de 19 de dezembro de 2013.

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação a seguir:

01		**CÂMARA MUNICIPAL**	
001		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.01022-001		**MANUT. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
100.4.4.90.52.00.00	01.001	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**30.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei:

01		**CÂMARA MUNICIPAL**	
001		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.01022-001		**MANUT. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
080.3.1.90.39.00.00	01.001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	30.000,00
		TOTAL REDUÇÃO	**30.000,00**

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2014.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:AD74C089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2404/2014

SÚMULA: "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INSTITUI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Negro com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e que se enquadra nas seguintes categorias:
I – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3
e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV – Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho.
V – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
VI- Transtorno global do desenvolvimento: comprometimento grave e global em diversas áreas do desenvolvimento tais como habilidades de interação social recíproca, habilidades de comunicação ou presença de estereotipias de comportamento, interesses e atividades. Os prejuízos qualitativos que definem estas condições representam um desvio acentuado em relação ao nível de desenvolvimento ou idade mental do indivíduo. São considerados transtornos globais do desenvolvimento: transtorno autista; transtorno de Rett; transtorno desintegrativo da infância; transtorno de asperger; transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação; ou,
VII – Prevenção: estimulação precoce, crianças de alto risco.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:
I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI – propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
X – avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XI – eleger seu corpo diretivo;
XII – elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XIII – convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência de quatro em quatro anos.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 (oito) membros, e por seus respectivos suplentes, de reconhecida idoneidade, conhecimento e vivência com as atividades de defesa dos direitos humanos no Município, nomeados pelo Prefeito Municipal por Portaria, observando a indicação de representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I – do Governo Municipal:
a) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
b) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
c) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação.

II – dos Usuários:
um representante titular e um suplente das pessoas com deficiência.
III – dos Prestadores de Serviços:
a) três representantes titulares e três suplentes de Instituições privadas ou filantrópicas prestadoras de serviços às pessoas com deficiência ou afins.
§ 1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a entidade regularmente organizada e com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, terá uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e serão eleitos por seus pares, conforme ato eleitoral regulamentado pelo regimento interno, coordenado por comissão nomeada para esse fim.
§ 3º - O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

Art. 6° - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de quatro anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 7° - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o § 2° do artigo 5°, homologará a eleição e os nomeará por portaria, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal ou reunião ampliada direcionada para este fim.

Art. 8º - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Estado/Município.

Art. 9º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 10 - Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III – apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 11 - Perderá o mandato a instituição que:
I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Rio Negro;
II – tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
Parágrafo único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.
§ 1° - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 5°.
§ 2° - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até trinta dias anteriores à data para eleição do Conselho.
§ 3° - Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 13 - Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subseqüente ao de sua realização;
III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV – aprovar seu regimento interno e o da conferência;
V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 14 - O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15 - Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente Lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 16 - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 1481, de 30 de novembro de 2004.

Rio Negro, 17 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:321656A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2405/2014

SÚMULA: "FIXA OS VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO A SER CONCEDIDO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NOS TERMOS DA PORTARIA/MS N.º 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com fulcro no disposto no art. 3º, § 3º da Portaria/MS n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, fica fixado em R$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais) mensais o valor do auxílio financeiro destinado a custeio da moradia dos participantes do Programa Mais Médicos.

Art. 2º - Com fulcro no art. 10 da Portaria/MS n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, fica fixado em R$ 700,00 (setecentos reais) o valor do auxílio financeiro destinado ao custeio de alimentação dos participantes do Programa Mais Médicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7BF7928E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7404, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, altera o Decreto nº 7.262, de 15 de outubro de 2013, que regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69/2012 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências, para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I, Planta Genérica de Valores, do Decreto nº 7.262, de 15 de outubro de 2013, o Jardim Eldorado, todas as quadras, datas e lotes confrontantes, caracterizado como Zona Fiscal nº 09.

Parágrafo único. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D7F11245

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.403, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$260.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3643/2013 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10 - FUNDEB			
Dotação	**1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
4546	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3101	260.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos : 3101.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Março em **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10.12.361.00086.043	3.1	3101	Março	260.000,00
TOTAL				260.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 13 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0B1D8FE5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.389, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 101.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 9º, da Lei nº 3643/2013– Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
15 – DIR. DE SERV.DE PROMOÇÃO DE ESPORTES			
Dotação	**2781200111.016 – Obras e Equipamentos – Esportes**	**Fonte**	**Valor**
4499	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	03000	48.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
18 – COORDENAÇÃO GERAL			
Dotação	**1339200141.022 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Secretaria de Cultura**	**Fonte**	**Valor**
4498	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	03000	53.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 3000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Fevereiro em **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
11.15.27.812.00111.016	4.4	3000	Fevereiro	48.000,00
14.18.13.392.00141.022	4.4	3000	Fevereiro	53.000,00
TOTAL				101.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F6D1C28D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7395, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012, Lei nº 3.261/2007, e no Decreto 7040/2012.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a isenção do **IPTU**, relativo ao exercício de 2014 dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:
1163/2014	Adelia Candida Souza	Rua Safira, 314 - Vila Oliveira
1228/2014	Adelino Possani	Rua José Canônico, 444 - Conj. Manoel Müller
7021/2014	Ana Maria Souza Teixeira	Rua Franklin Unbehaum, 170 - Conj. Domingos Neves
1077/2014	Anibal Zanatto	Rua Alberto Androvicis, 387 - Conj. Manoel Müller
1091/2014	Antonio Alves Ferreira	Rua Dionísio Marino, 30 - Jd. Monte Carlo
1082/2014	Antonio Luiz M. Fanzoni	Rua J.S. Almeida Porto, 138 - Vila Oliveira
1148/2014	Antonio Pires de Souza	Rua Tupi, 397 - Vila Oliveira
1020/2014	Aparecida de Fátima Santana	Rua Lauro Silverio Müller, 216 - Jd. Padre Angelo
1056/2014	Ayrton Nogueira Raio	Av: Castro Alves, 296 - Centro
1326/2014	Benedita Maria Sofia	Rua Figueira Branca, 82 - Jd. Campo Belo
1009/2014	Cezar Cezario	Vila Tupinambás, 136 - Bartira
1280/2014	Christina Franchini Bezerra	Rua Arthur Thomas, 344 - Centro
832/2014	Derci Mesquita	Rua Guaicurus, 70 - Bartira
1102/2014	Eronides Emiliano de Souza	Rua Antonio Campaner, 178 - Jd. Domingos Neves
1233/2014	Eunice Gonçalves Nandi	Rua Ernesto Bizzeto, 95 - Jd. Monte Carlo
1084/2014	Expedito Lima do Nascimento	Rua Goitaquases, 190 - Bartira
1159/2014	Flavio de Souza Magalhães	Rua Ulisses Guimarães, 144 - Vila Oliveira
1105/2014	Francisco Sales de Oliveira	Rua Dionísio Marino, 128 - Jd. Monte Carlo
1258/2014	Genir Nobre Mazarin	Rua Estilac Leal, 635 - Centro
1097/2014	Idalina Rodrigues da Rocha	Rua Arnulfo Bender, 16 - Jd. Monte Carlo
1010/2014	Ilza Pinto Onofre	Vila Tupinambás, 369 - Bartira
1305/2014	Irmgard Scgrmann	Av: Romário Martins, 770 - Centro
1121/2014	Ivo Parizzi	Rua J.S. Almeida Porto, 854 - Vila Oliveira
1113/2014	João Alves Ferreira	Rua J.S. Almeida Porto, 288 - Vila Oliveira
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**
1067/2014	Joaquim Evangelista dos Santos	Rua Hans Lehmann, 283 - Conj. Domingos Neves
1248/2014	Jorgina Correa	Rua Franklin Umbehaum, 334 - Jd. Monte Carlo
1098/2014	Jorgina Teodoro de Melo	Rua Hans Lehmann, 264 - Conj. Domingos Neves
1046/2014	José Bezerra da Silva	Rua Santo Segatel, 180 - Jd. Califórnia
831/2014	José Romero	Vila Tupinambas, 489 - Bartira
1124/2014	José Vieira	Rua Tapajos, 178 - Vila Oliveira
1062/2014	Larci Natalino da Silva	Rua Antonio de Paula, 152 - Conj. Gustavo Giordani
1122/2014	Laurinda B. Severino e outros	Rua Europa, 98 - Centro
1175/2014	Laurindo Liberatti	Rua Antenor Ferri, 651 - Jd. Alto da Boa Vista
1116/2014	Levino Maronezzi	Rua Grecia, 82 - Res. Atenas
810/2014	Lucia de Araujo Perre	Vila Tupinambás, 123 - Bartira
1209/2014	Luciano Barlera	Rua Francisco Bertoncelo, 249 - Jd. Monte Carlo
1330/2014	Luiza Liberatti Silva	Av: Romário Martins, 275 - Centro
1161/2014	Luzia Martin de Oliveira	Rua Angelo Armacolo, 241 - Monte Carlo
1316/2014	Mia Hamamoto	Rua Alfredo Moreira Filho, 1037 - Centro
1155/2014	Mitiyo Aoyama	Rua Santa Catarina, 45 - Centro
1068/2014	Nilo Alves da Silva	Rua Guararapes, 184 - Bartira
1331/2014	Norma Belucca Liberatti	Rua Estilac Leal, 303 - Centro
1226/2014	Otávio Segatel	Rua João Zavitoski, 69 - Conj. Manoel Müller
1131/2014	Pedro Joaquim Carmine Bau	Rua José Canônico, 56 - Conj. Manoel Müller
898/2014	Ranulfo Goulart de Andrade	Rua Aristides de Andrade, 15 - Conj. Manoel Müller
1049/2014	Reinaldo do Carmo	Rua Alberto Androvicis, 363 - Conj. Manoel Müller
1247/2014	Silvano Possani	Rua Alberto Androvicis, 263 - Conj. Manoel Müller

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 28 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:87FDB157

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.652, 17 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo alterar o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual; abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 3.642, de 06 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014-2017, em todos os seus Anexos, as ações/metas a seguir especificadas:

Exercício de 2014

PROGRAMA 0007 – ROLÂNDIA MÃOS À OBRA

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Pavimentação e Recape de vias urbanas	Investimentos executados	m²	113.468,72	6.900.000,00
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - Pavimentação e Recape - AFPR					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Projeto: 07.08.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-estrutura					

PROGRAMA 0009 - ROLÂNDIA VOCÊ É QUEM FAZ A SAÚDE

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Construção de Posto de Saúde	Investimentos executados	m²	405,11	1.200.000,00

Município	Aquisição de Ambulância	Investimentos executados	unidade	1	210.000,00
Município	Aquisição de Micro-ônibus	Investimentos executados	unidade	2	290.000,00
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - Posto de Saúde - AFPR					
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - Ambulância e Micro-ônibus - AFPR					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Projeto: 09.11.10.301.0009.1.012 - Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde					

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 3.617, de 25 de junho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, as ações/metas a seguir especificadas:

Exercício de 2014

PROGRAMA 0007 – ROLÂNDIA MÃOS À OBRA

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Pavimentação e Recape de vias urbanas	Investimentos executados	m²	113.468,72	6.900.000,00
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - Pavimentação e Recape - AFPR					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Projeto: 07.08.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos - Infra-estrutura					

PROGRAMA 0009 – ROLÂNDIA VOCÊ É QUEM FAZ A SAÚDE

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Construção de Posto de Saúde	Investimentos executados	m²	405,11	1.200.000,00
Município	Aquisição de Ambulância	Investimentos executados	unidade	1	210.000,00
Município	Aquisição de Micro-ônibus	Investimentos executados	unidade	2	290.000,00
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - Posto de Saúde - AFPR					
Fonte de Recursos: Operação de Crédito - Ambulância e Micro-ônibus - AFPR					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Projeto: 09.11.10.301.0009.1.012 - Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde					

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Rolândia, para o exercício financeiro de 2014, no valor de até R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.08 - Coordenação Geral
07.08.15 - Urbanismo
07.08.15.451 - Infra-Estrutura Urbana
07.08.15.451.0007 - Rolândia Mãos a Obra
07.08.15.451.0007.1.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-estrutura

4.4 - Despesas de Capital
4.4.90 - Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R$ 6.900.000,00
Fonte de Recursos nº 626 - Operação de Crédito - Pavimentação e Recape - AFPR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.11 - Fundo Municipal de Saúde
09.11.10 - Saúde
09.11.10.301 - Atenção Básica
09.11.10.301.0009 - Rolândia Você é quem faz a Saúde
09.11.10.301.0009.1.012 - Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde

4.4 - Despesas de Capital
4.4.90 - Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R$ 1.200.000,00
Fonte de Recursos nº 627 - Operação de Crédito - Posto de Saúde - AFPR

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **.....R$ 500.000,00**
Fonte de Recursos nº 628 - Operação de Crédito - Ambulância e Micro-ônibus – AFPR

TOTAL .....R$ 8.600.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.645, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:52D9C382

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

Ref. Pregão Presencial nº 021/2014
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Shark Máquinas Para Construção Ltda,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0011-75, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 4.301, Jardim Rosicler, na cidade Londrina - PR, CEP 86.072-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **César Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua Edesio Zerbeto, nº 87, na cidade de Cambe - PR, portador do RG nº 5,519.963-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.792.259-05, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de um Trator de Esteira novo, discriminado conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **Pregão Presencial nº 021/2014,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1	01 (um) Trator de Esteiras, novo, fabricação nacional, motor Diesel, com no mínimo 90 CV, peso mínimo de 10.000 quilos, transmissão mecânica, toldo metálico e Ripper traseiro. Garantia de 12 meses. Assistência.	370.000,00	370.000,00	New Holland

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) a ser pago em 03 (três) parcelas, sendo 50% do valor na entrega e mais duas parcelas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, por meio eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou

venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação e a vigência do presente contrato será até 06/06/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 07.08 – Coordenação Geral, 1545100071.007000 – Imóveis, Obras e Equipamentos Infraestrutura, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de março de 2014.

***Republicado por erro de digitação.**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61AA4F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa Chamada Pública e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 09 (nove) meses.

Valor Total: R$ 191.643,10 (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Pagamento: mensal, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 1230600086.034000 – Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental, 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fundamento: Artigo 14, § 1.º da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD Nº 26/2013 e suas alterações.

Rolândia, 17 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC6E8680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, execução de adequação da rotatória, existente na PR 170 que interligará à Av. Iguaçu com a Av. Shoshichi Sassaki do Parque Industrial Roland no Município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 170.353,62 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contatos da emissão da ordem de serviço.

Data de Abertura: 04/04/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, **www.rolandia.pr.gov.br**. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 02/04/2014.**

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de março de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AA4BEF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de software para processamento do sistema contábil, orçamentário e de folha de pagamento do Fundo de Previdência.

Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço.

Preço Máximo Total Anual: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 22/04/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: No Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no site **www.rolandia.pr.gov.br**, e e.mail **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04.04 – Coordenação Geral, 0412200042.012000 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Rolândia, 14 de março de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20C73DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da Implantação de Hidrantes nas quadras externas do Ginásio de Esporte do Municio de Rolândia
Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 47.951,73 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contatos da emissão da ordem de serviço.

Data de Abertura: 07/04/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, **www.rolandia.pr.gov.br**. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 03/04/2014.**

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de março de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B173003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2014 DATA: 14/03/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias a Servidora GISELE MARIA RIOS, nos dias 24 a 27 de março de 2014, em virtude de viagem Ponta Grossa, PR, para participar de encontro de Formação Inicial para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:71D59A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE SETE LINHAS, 01 ROÇADEIRA E 01 TRATOR AGRÍCOLA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 783230/2013 - PROCESSO Nº 1004093-56/2013 - MAPA, **para entrega em no máximo 60 (sessenta) dias,** no **valor máximo de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais),** e conforme demais especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28/03/2014, às 08:30 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 17/03/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:BB874ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: 01 TRATOR AGRÍCOLA, 02 COLHEDORAS E PICADORAS DE FORRAGENS E 04 CARRETAS AGRÍCOLAS COM CARROCERIA DE MADEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 784854/2013-PROCESSO Nº 1005178-75/2013 - MAPA, **para entrega em no máximo 60 (sessenta) dias**, no **valor máximo de R$ 154.053,33 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil e Cinqüenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos),** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28/03/2014, às 09:30 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 17/03/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:79E5426E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS: 01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO E 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 796605/2013 - PROCESSO Nº 1011986-99/2013 - MAPA, **para entrega em no máximo 60 (sessenta) dias**, no **valor máximo de R$ 136.700,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais),** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28/03/2014, às 10:30 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 17/03/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:97DF4752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2013 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** LABORATORIO PARANALISES CENTER LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias) no prazo de execução, com incício em 21/02/2014 e término em 20/03/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/03/2014.

Data da Assinatura: 21/02/2014

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7DB7C77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 27/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 19/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DOS ARBITROS-ASCAFA;

Objeto:
Contratação de Prestadores de Serviço de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Valor:
R$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 12/09/2014.

Data da Assinatura: 17/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:26DAD32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 049, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de março de 2014, o Sr. **OSVALDO RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.940.552 - SSP/PR, para exercer do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F69BE21A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor total **de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Jacir Danelli**/ Secretário Municipal de Saúde à **cidade de Brasília, no Distrito Federal**, com saída no dia 16/03/2014 e retorno no dia 22/03/2014, para Participar do Encontro Nacional dos Municípios nos dias 18 e 19 de março de 2014, e acompanhar o Prefeito Municipal em compromissos no Ministério da Educação, Ministério das Cidades, Ministério da Saúde, MAPA e Ministério da Integração.

Art. 2º CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor total **de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal** à **cidade de Brasília, no Distrito Federal**, com saída no dia 16/03/2014 e retorno no dia 22/03/2014, para Participar do Encontro Nacional dos Municípios nos dias 18 e 19 de março de 2014, e compromissos no Ministério da Educação, Ministério das Cidades, Ministério da Saúde, MAPA e Ministério da Integração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:78CC75C1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 046, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do que dispõe o Art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, à Servidora **IVANI LUCIA ZALESKI LADEIA,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme solicitado no Protocolo nº 15.317, Progressão Funcional para o **Nível "N"**, da Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do ANEXO II do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º CONCEDER, nos termos do que dispõe o Art. 13, incisos II, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, ao Servidor **JOÃO BARAM FLHO,** ocupante do Cargo de Motorista VII, conforme solicitado no Protocolo nº 15.435, Progressão Funcional para o **Nível "B"**, da Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do ANEXO II do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D868BF8B

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Atualiza valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 768, de 11 de março de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Fica atualizado no percentual de 5,56%, com base no INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP, instituído pela Lei Municipal nº 324, de 26 de dezembro de 2002**.**

Art.2º O valor da COSIP no ano de 2014 passa a vigorar em R$ 41,91 (quarenta e um reais e noventa e um centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:13BABF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA:

EMPRESA: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.
CNPJ: 05.772.222/0001-46
VALOR DE R$: 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

Conforme especifica a Tomada de Preços nº 03/2014.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2014 - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2014**.

CONTRATADO: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Anacleto Bueno de Camargo, 360 – Sala 02, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.772.222/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Hercio Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 4.210.071-9 e CPF sob o n.º 301.113.238-00a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DE R$: 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

Sapopema, 27 de fevereiro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:71E5FDD5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO – 2014

RESULTADO FINAL

LOCAL: Escola Rural Nossa Senhora Aparecida – Assentamento São Luiz II
Escolaridade: Curso Superior em Pedagogia ou Áreas da Educação

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA BARROS DE OLIVEIRA	5,5
LILIANE MAIRA DA SILVA CRUZ LUZ	4,0

LOCAL: Departamentos da Administração Pública
Escolaridade: Curso Superior – Bacharel

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ESTHEFANY WEIGERT SILVA	4,5
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO	3,5
UELITON H. DA SILVA LUZ	3,5

LOCAL: Escolas: Maria Elias Fadel Olavo Bilac, Pré – Escola Carrossel, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo
Escolaridade: Magistério

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PRISCILA DOS SANTOS TRINDADE	5,5
MICHELE CARNEIRO DO AMARAL	4,0
ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO	4,0
RAFAELA ALVES DE MELO	3,5
DEBORA CRISTINA DA LUZ	3,5
ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	3,5
DANIELE IZIDORO DE LIMA	3,5
FABIANA PINHO GONÇALVES	3,0
MARIA DA GLÓRIA DE MELO MACIEL	2,5
ROSILDA DE SOUZA PEDROSO	2,5
TATIELE LUZ CARNEIRO	2,5
GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA	1,5

LOCAL: Escolas: Maria Elias Fadel Olavo Bilac, Pré – Escola Carrossel, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo

Escolaridade: Curso Superior em: Pedagogia ou áreas da Educação

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA	5,0
ISAIR CHAGAS MACHADO	4,0
MARIANE DO P. VIDAL BARBOSA	4,0
EDCARLA DOMINGUES GANDRA	4,0
EDILENE SOUZA PROENÇA	4,0
ROZELEI BACH DINIZ	3,5
CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	3,5
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	3,0
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	3,0
PRISCILA MOREIRA PAVELSKI	3,0
EDINALDO FIGUEIREDO	2,5

LOCAL: Escola Elizabeth Guerreiro – Bairro Mambuca
Escolaridade: Magistério

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÁCIA SANTOS BARBOSA DA SILVA	3,5

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C5C88F0E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público e Cadastro de Reserva no 01/2011)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público e Cadastro de Reserva nº. 01/2011, homologado pelo Decreto nº. 159/2011 de 30 de novembro de 2011, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 8.3.1 ao item 8.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Certificado de Dispensa de Incorporação (masculino).
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
d) Para o cargo Psicólogo cópia da Carteira Profissional do Órgão de Classe.

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
ANDREIA BACARIN MAIA	6ª	6.854.169-7

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 17 dias do mês de março do ano de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0B1483F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2014

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GABRIELA SANTIN FUZETO, conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O PROTOCOLO SOB Nº 3042 EM 11/03/2014 ;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica concedido, à servidora **GABRIELA SANTIN FUZETO**, matrícula de nº. 743-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível MG 2 -04I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07/03/2014.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto.de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:186907AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2014

Súmula:- Transfere a servidora JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARAGRAFO 1º DO ART. 27 DA LEI 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Transferir, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, a servidora **JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, nível 09, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Depto de Assistência Social, Divisão de Assistência **PARA** a Secretaria Municipal de Saúde – Depto Administrativo – Divisão Administrativa. A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida servidora do Órgão atual para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Art. 2º –Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Sec. Mun. de Saúde

ELISANGELA H. FERREIRA DE MIRANDA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:33C8D4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor ZAQUEU DE MATOS, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder o servidor **ZAQUEU DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nível 011, matrícula funcional de nº. 1099-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, Divisão de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º –Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. de Transporte e Viação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:F1315758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor JORGE SEREMETA, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder o servidor **JORGE SEREMETA**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 001, matrícula funcional de nº. 1546-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 04/06/2013.

Art. 2º –Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:ACE4C49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor EDSON GENTIL VIEIRA, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder o servidor **EDSON GENTIL VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 005, matrícula funcional de nº. 1456-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Divisão de Farmácia e Postos de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2011 a 15/11/2012.

Art. 2º –Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretario Mun. de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:50E563A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor DENILSON PINHEIRO DOS SANTOS, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder o servidor **DENILSON PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 001, matrícula funcional de nº. 1498-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Pecuária, Divisão de Assistência ao Pecuarista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2013.

Art. 2º –Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Agric. e Pecuária

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C1F9DB87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2014

Súmula:- Nomeia para ocupar o cargo de Zelador , junto a Secretaria Municipal de Educação a Sra. LAZARO CORDEIRO JUNIOR, como especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: E CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL Nº 004/2012;

D E C R E T A:-

Art.1º - Fica o Sr., **LAZARO CORDEIRO JÚNIO**R, portador da CI/RG nº. 48.182.126-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 426.204.988-48, NOMEADO para exercer o cargo de ZELADOR no Departamento de Educação Básica – Ensino Fundamental - Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação Da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3DA90408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2014

Súmula:- Nomeia para ocupar o cargo de Zelador , junto a Secretaria Municipal de Educação a Sra. SOLANGE APARECIDA MOTTA DE MELLO, como especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: E CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL Nº 004/2012;

D E C R E T A:-

Art.1º - Fica a Sra., **SOLANGE APARECIDA MOTTA DE MELLO**, portadora da CI/RG nº. 36.799.996-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 079.834.779-10, NOMEADA para exercer o cargo de ZELADOR no Departamento de Educação Básica – Ensino Fundamental - Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação Da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D80C8737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2014

Súmula:- Nomeia para ocupar o cargo de Auxiliar Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação a Sra. RAFAELA DE MIRANDA, como especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: E CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL Nº 004/2012;

D E C R E T A:-

Art.1º - Fica a Sra., **RAFAELA DE MIRANDA**, portadora da CI/RG nº. 12.419.349-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 087.235.229-33, NOMEADA para exercer o cargo de AUXILIAR_INFANTIL no Departamento de Educação Básica – Educação Infantil, Creches - Fundeb 40% - Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B885B382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2014

Súmula:- Concede licença sem vencimentos ao servidor ANTONIO CARLOS CAMARGO JUNIOR , conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O PROTOCOLO SOB Nº 3029 EM 28/02/2014 ;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica concedido ao Sr . **ANTONIO CARLOS CAMARGO JUNIOR**, matrícula funcional de nº. 1466-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 009, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM

VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir desta data

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELISANGELA H. FERREIRA DE MIRANDA
Secretaria Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:007B1D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2014

SÚMULA:- Dispõe sobre o desligamento do Servidor Efetivo, Sr. JOÃO MARIA DOS SANTOS, em virtude de Aposentadoria, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. **JOÃO MARIA DOS SANTOS,** servidor efetivo desta Municipalidade, portador da CI/RG nº. 1.070.548-8 SSP/PR, inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1022720896-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, nível 007, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 158.281.431-4 espécie 42 – Aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data

Município de Sengés, em 17 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÕNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Departamento Da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:8E5E438B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL RPPS

Exercício: 2013
Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO T	3.999.267,54		
	3.999.267,54	CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00
REALIZAVEL			
	0,00		0,00
		Depósito	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	3.999.267,54	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA	
		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	13.471.990,83
		CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO	
		RPPS	
		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	19.270.064,86
		A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO	
		RPPS	
		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	-5.319.680,77
		PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	
		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO	-4.877.350,12
		PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	
		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	-16.998,30
		PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	
		(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE	-186.534,11
		AMORTIZAÇÃO	
TOTAL ATIVO PERMANENTE	0,00	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	22.341.492,39
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	3.999.267,54	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	22.341.492,39
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	18.342.224,85	ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
TÍTULOS		TÍTULOS	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA	
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM	5.661.367,26	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.993.267,54
ORÇAMENTÁRIA		RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS	87.698,64	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.000,00
COMPENSATÓRIAS - ORIGEM		RECURSOS COMPROMETIDA POR	
EXTRAORÇAMENTÁRIA		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO -	1.670.400,00	CONCEDIDAS	
INICIAL		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.064.815,05
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL -	1.690.400,00	RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE	
FIXAÇÃO INICIAL		EMPENHOS	
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	603.284,67
		RECURSOS UTILIZADA POR PERDAS DE EM	
		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	
		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	81.698,64
		RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADAS	
		COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAM	
		COTA LIBERADA	1.670.400,00
		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL -	625.584,95
		DISPONÍVEL	
		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL -	1.064.815,05
		EMPENHADO	
TOTAL ATIVO COMPENSADO	9.109.865,90	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	9.109.865,90
TOTALGERAL :	31.451.358,29	TOTALGERAL :	31.451.358,29

Comentários
-

DIRCE SCABORA MIOTO
Presidente

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:21810E33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 05/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **05/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**

2. **ADJUDICAR** à empresa **C. A. DAL POZZO PNEUS - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.240.713/0001-10 o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 75.070,00 (setenta e cinco mil e setenta reais)**

TAPIRA, 17 de Março de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1FE0B0AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: 1.065.800,00 (Hum milhão sessenta e cinco mil quatrocentos e oitocentos reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de março 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de março de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E6C9C912

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS ALUNOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS ALUNOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 13.120,04 (vinte e três mil, cento e vinte reais e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Março de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Março de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D0738B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

Na Concessão de diária nº .012-2014, Publicado no diário eletrônico dia 17 de março de 2014.
Para fins de retificar o fundamento legal utilizado na concessão das diárias consignado que não se trata da hipótese do Inciso IV, mas sim do Inciso I do Artigo Primeiro da Lei 437/2010. O qual prevê o valor correspondente a viagem a Capital Federal (Brasilia).

Tunas do Paraná 17 demarço de 2014.

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FC2CB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000e de outro como CONTRATADA a Empresa JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, estabelecida à Rua Santa Corleto Milani, 249, Jardim Adriana, Colombo-PR, Cep: 83.408-550, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68, com Inscrição Estadual nº 90199905-80, aqui representada por seu Sócio Sr. ARLEI REOLON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 8.688.672-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 550.675.490-68, residente e domiciliado à Rua Lucio Pereira, 200, Apto 21B, Tingui, Curitiba-PR, Cep: 82.600-260, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 001/14 (Processo nº 338/13), para fornecimento de carnes para Secretaria Municipal de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Lote(s) 01 e 02 da referida licitação, no valor global de R$ 112.198,00 (cento e doze mil e cento e noventa e oito reais), com valores por item, abaixo descritos:
LOTE 01 – CARNES

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	1.600	KG	CARNE MOÍDA, de 1ª (Coxão de dentro, Coxão de fora e Patinho ou posta vermelha) c/ até 5% gordura, sem cartilagens e ossos, congelada, boa qualidade, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, a especificação do produto, prazo de validade e S.I.F. Marca: Mastercarnes	17,30	27.680,00
02	2.000	KG	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS OU EM ISCAS de 30 g, de 1ª, (Coxão de dentro, Coxão de fora, posta vermelha e Patinho,) c/ até 5% gordura, sem cartilagens e ossos, boa qualidade, congelada, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter a especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F. Marca: Mastercarnes	23,30	46.600,00
03	1.500	KG	COXA S/ COXA DE FRANGO - C/ OSSO, congelada, embalada acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter a especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F. Marca: Canção	8,70	13.050,00
04	1.200	KG	PEITO DE FRANGO , sem pele, sem osso, sem fracionamento, congelado, acondicionada individualmente em embalagens transparentes, apropriadas para o produto, com até 2 Kg. No rótulo deve conter a especificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e S.I.F. Marca: Canção	11,40	13.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$					101.010,00

LOTE 02- COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM OSSO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	1.000	KG	COXA SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA - acondicionada em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 1,5kg a 3kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro do órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Marca: Canção	12,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$					12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, conforme necessidade, pelo prazo de 04 (quatro) meses, atendendo Ordem de Compra em até 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado no caso de existir saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do Contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente proposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeita Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III **–** cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.

PARÁGRAFO QUARTO: Sendo procedente o requerimento da Contratada, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrente de fornecimento de produto inadequado ao consumo, devendo substituí-lo imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE. A CONTRATADA é responsável pela qualidade físico-química do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 001/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.361.0028.6.023 – Manutenção da Merenda Escolar
109:3.3.90.30.00.00. 1000 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 11 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

ARLEI REOLON
JPA Comércio e Representações Ltda. Me
Contratado(a))

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8D7FDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 2/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços Normal*** nº ***2/2014***, que teve como objeto a ***CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA: Construção da Unidade Básica de Saúde da Família do Município de Santa Lúcia referente à Proposta 09502448000113002, Processo 25000.121159/2013-11 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital e demais especificações constantes.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA.**

J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNÍCIPIO DE SANTA LUCIA, COM AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 288,22 M²	J FABIAN	UN	1,00	407.885,00	407.885,00
TOTAL							407.885,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 407.885,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:93B2DECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2014.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da **ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DOS ARBITROS- ASCAFA**, sito à Rua Jose Correia Sobrinho , 22 - CEP: 85415000 - Bairro: Cidade/UF: Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.699.430/0001-05, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM:** Contratação de Prestadores de Serviço de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de **R$ 7.875,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais),** por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DOS ARBITROS- ASCAFA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM Serviço de Árbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com a realização de 25 jogos. Nos valores estão inclusos: Pagamento dos árbitros e auxiliares Pagamento de mesário Locomoção dos árbitros até o Municipio sede da competição.	ASCAF	SR	25,00	315,00	7.875,00
TOTAL							7.875,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 17/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:770D121A